



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Olivença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 10070011

Ano: 2022

Emissão: 07/10/2022

Hora: 12:05:18

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

MEMORANDO SEMED Nº 261/2022

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora



MEMORANDO SEMED Nº 261/2022

Olivença - AL, em 07 de outubro de 2022

Ao. Exmo. Sr.
Josimar Dionísio
Prefeito

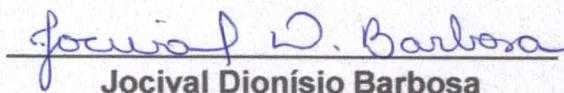
Assunto: Aquisição de Equipamento

Cumprimentando-o cordialmente, e objetivando atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, solicito a aquisição de notebooks para a manutenção de suas atividades diárias, sendo para uso administrativo e pedagógico, considerando que o uso de Projetores em salas de aula, já é algo rotineiro para uso dos professores na execução da amostragem de seus conteúdos em sala de aula, como na apresentação de trabalhos de alunos, é necessário que os projetores estejam acompanhados de equipamento que seja móvel, sendo esses notebooks para tal finalidade. A quantidade e especificações estão em anexo a este documento.

A referida despesa será empenhada e paga com recurso do FUNDEB 30% – disponível na conta 6768-7.

Certo da vossa compreensão aproveito o ensejo para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Jocival Dionísio Barbosa

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria Nº 056/2021

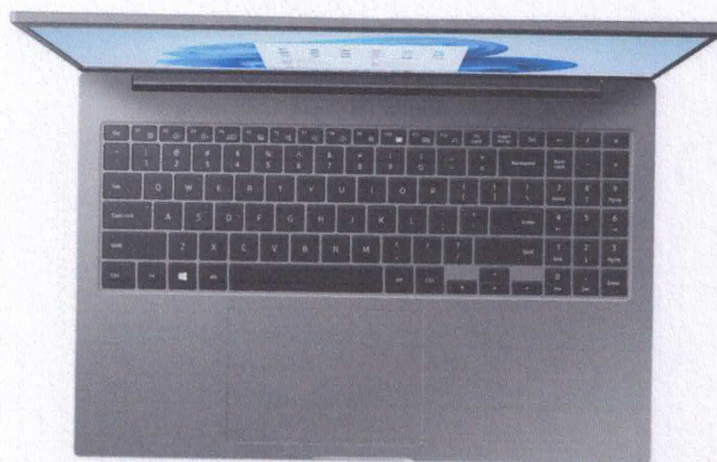


ANEXO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth	50 UND



MED
IA MUNICIPAL
ÇÃO | OLIVENÇA





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth	UND	50

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Olivença/AL, em face da necessidade de licitar notebook, para atender as necessidades do município que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de



tecnológicos que permitam que os servidores desenvolvam atividades de suas competências contribuindo com a facilitação do desenvolvimento das mesmas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (dias) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do



Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

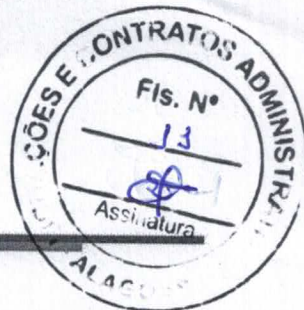


- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não manter a proposta;
- 16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Olivença/AL, 07 de outubro de 2022.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 056/2021



Processo nº: 10070011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

Em consonância com o inciso I, art. 8º do Decreto Federal Nº 10.024/2019 não será necessário à realização do estudo técnico preliminar uma vez que trata-se de uma contratação de baixa complexidade e planejamento.

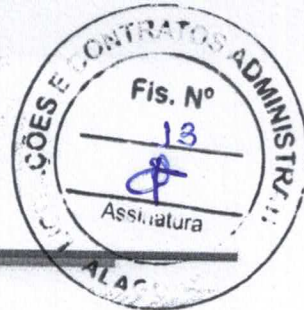
Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pe
21/2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 10070011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, em ao contínuo determino:

- I. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para estimativa de valores da referida contratação;
- II. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preço, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.832/2013;
- III. Ato contínuo, solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e Equipe de apoio, para adoção das formalidades cabíveis;
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer jurídico, conforme disposições legais;
- V. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise declaração e autorização do certame em apreço.

Olivença/AL, 10 de outubro de 2022.

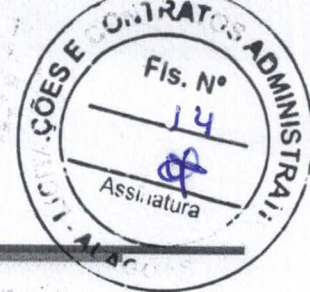

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

pg 21/2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 10070011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL

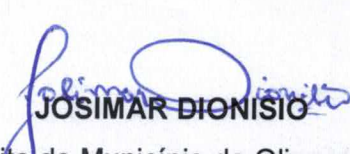
DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao registro de preços para aquisição de notebooks notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Secretário Municipal de Educação, Jocival Dionísio Barbosa, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 10 de outubro de 2022.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

NOTEBOOK INTEL CORE I3 4GB - 256 GB SSD 15,6"

Valor Global: R\$ 172.908,50

3.350,00

05.098.683/0001-85	CONECT COMERCIAL EIRELI	R\$	3.390,00	
44.798.010/0001-90	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	R\$	3.396,00	
07.101.288/0001-30	IVANETE BARBOSA DE SANTANA	R\$	3.455,00	
45.470.842/0001-45	ALECRISON DA SILVA	R\$	3.599,00	
07.429.337/0001-68	VICA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$	4.481,56	
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	R\$	5.652,25	
06.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$	6.348,00	
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais			R\$	3.499,00

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK ACER A515-54-34LD. *PROCESSADOR INTEL I3 10110U *MEMORIA 4GB DDR4 *SSD 256GB NVME * TELA 15.6 FULL HD *WINDOWS 10 HOME *COR PRATA.

Descrição: NOTEBOOK | AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK ACER A515-54-34LD. *PROCESSADOR INTEL I3 10110U *MEMORIA 4GB DDR4 *SSD 256GB

Data: 07/07/2022 00:00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Identificação: 1522022

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: 177.155.140.102:8085/pronimtb/index.asp?ac

Quantidade: 1,00

Unidade: un

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.120.449/0001-32	INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.499,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme especificações do edital.

Descrição: NOTEBOOK CORE I3 10 OU 11 GERAÇÃO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR 42666MHZ, HD SSD 256GB, TELA DE 14 HD OU FULL HD ANTIREFLEXO,

Data: 23/06/2022 00:00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00003722

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: remoto.novanazare.mt.gov.br:8079/transparer

Quantidade: 35,00

Unidade: UND

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.238.297/0001-32	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.450,00



Processo nº: 10070011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL

Eu, CINTIA SILVA BRITO MATOS, lotado nesta prefeitura no setor de compras, atesto para os devidos fins que os valores cotados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Processo nº: 10070011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme memorando às fls. 02.

Cumpre informar que foi realizado pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Encontra-se a título de referência o valor de R\$ 172.908,50 (cento e setenta e dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos ao Pregoeiro para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 13 de outubro de 2022.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 10070011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos do seguinte documento:

- a) Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
- b) Minuta de Edital da modalidade Pregão Eletrônico SRP.

JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Olivença/AL

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculanio da Silva e Anna Karlla Brabo Magalhães, em com o seu Procurado oSr. Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:07D5980F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº478,DE 26 DE ABRIL DE 2022

Lei n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O Prefeito sanciona o Projeto de Lei CM n.º 001/2022 de iniciativa do Poder Legislativo – Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município de Minador do Negrão antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina que Igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º. Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 26 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:2017B425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

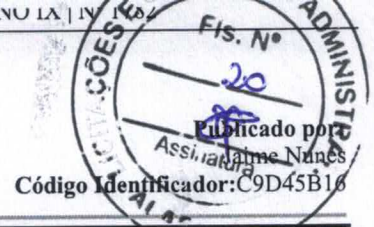
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em fornecimento de **Verduras e Frutas**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de abril de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal, Considerando o Art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:

I- Pregoeiro:

a) José Claudio Sousa de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 107.297.144-54.
Equipe de Apoio:

Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

Gabriela Soares dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de abril de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:97E514DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO QUE DETERMINA O ART.6º, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo nº 10070011/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXX de 2022

Horário: XX:XX horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1 Em relação ao item 02 é cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, já os itens 01 é de participação ampla. Conforme Termo de Referência.

5.1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima



- 5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.6 Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Habilitação jurídica:

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

10.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. Qualificação Econômico-Financeira.

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. Qualificação Técnica

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. Documentos complementares

10.9.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos



licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3.4. O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



17.3.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.



23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença-AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 AMPLA	Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth	UND	38	R\$3.458,17 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)	R\$131.410,46 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos)
02 COTA 25% ME E PP	Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth	UND	12	R\$3.458,17 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)	R\$ 41.498,04 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO			R\$ 172.908,50 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos)		



3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Olivença/AL, em face da necessidade de licitar notebook, para atender as necessidades do município que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os servidores desenvolvam atividades de suas competências contribuindo com a facilitação do desenvolvimento das mesmas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (dias) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua



defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

- 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não manter a proposta;
- 16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;



16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 07 de outubro de 2022.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO N.º

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de notebook, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.
- 1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as



que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.



7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.



8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente



de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:



- 11.1.1. Greve geral;
- 11.1.2. Calamidade pública;
- 11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE
NOTEBOOK.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de notebook, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

1.2. que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.3. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)



(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo
assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as
penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do
Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou
insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na
condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para
Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se
encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal
abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



Processo nº: 10070011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

DESPACHO DA FASE INTERNA

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Educação são caracterizados como comuns nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Em face disso, este Pregoeiro anexou a minuta do edital para participação aberta, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 15 de outubro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Olivença/AL



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 10070011/2022

Pregão Eletrônico – SRP nº. 2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Notebooks, visando tender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e da Lei Complementar 123/06. Minuta de Edital de acordo com os parâmetros legais. **Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido.** Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de solicitação feita pelo Ilmo. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, para a abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Notebooks, visando tender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste município de Olivença/AL. A modalidade adotada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL foi o Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, na conhecida “**Fase Interna**” deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do Contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria, leia-se:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.

(Grifo Nosso)

Diante do enunciado legal acima transcrito, esta assessoria irá se restringir a análise do processo conforme determinado pelo mesmo, deixando para proceder com o restante da análise após a realização do presente certame, antes de Adjudicação e Homologação.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02 e 14.133/21, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 123/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Antes de adentrar no aspecto legal da presente análise, esta Assessoria crê imprescindível discorrer que pelo fato de existir uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas por existirem empresas "laranjas" ou "coringas", as quais participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, poderão passar por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.



Feitas as observações acima, passando-se à análise legal dos autos, é imprescindível considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação.

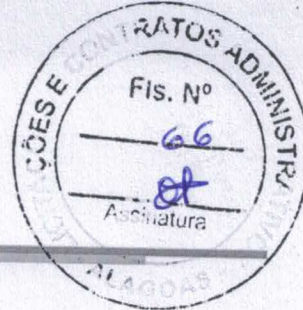
Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros), serviços de manutenção, etc.;
- c) Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo nº 10070011/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09 de dezembro de 2022

Horário: 09:00 horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1 Em relação ao item 02 é cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, já o item 01 é participação ampla, conforme termo de referência.

5.1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, inciso I e III, da Lei complementar nº 123, de 2006, este poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



- 5.1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima
- 5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.6 Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

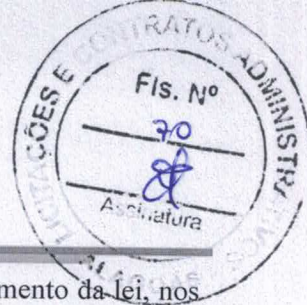
- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes



consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

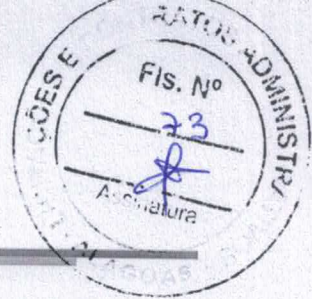
9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CREF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Habilitação jurídica:

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

10.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. **Documentos complementares**

10.9.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não- regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos



licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3.4. O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



17.3.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

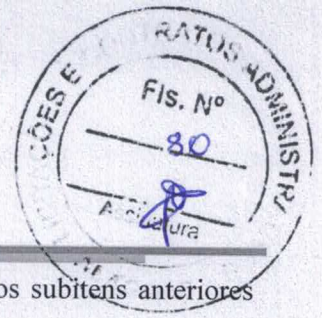
22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

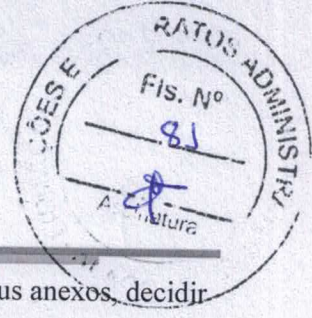
22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



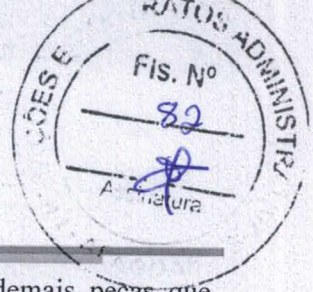
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.



- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença-AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

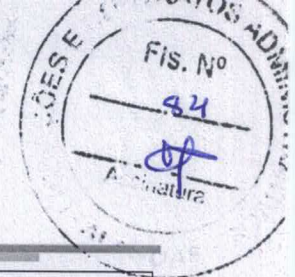
1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 AMPL A	Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1 USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth	UND	38	R\$3.458,17 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)	R\$ 131.410,46 (cento e trinta e um mil quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos)
02 COTA	Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1,	UND	12	R\$3.458,17 (Três mil, quatrocentos e	R\$ 41.498,04 (quarenta e um mil,



25% ME E EPP	Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1 USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth			cinquenta e oito reais e dezessete centavos)	quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO		R\$ 172.908,50 (cento e setenta e dois mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos)			

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Olivença/AL, em face da necessidade de licitar notebook, para atender as necessidades do município que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os servidores desenvolvam atividades de suas competências contribuindo com a facilitação do desenvolvimento das mesmas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (dias) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

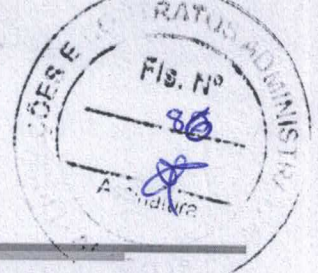
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

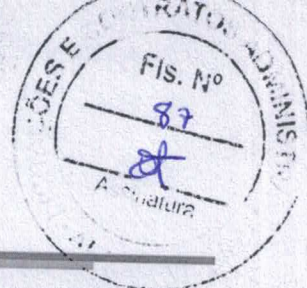
10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:
 - 11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
 - 11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;
 - 11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

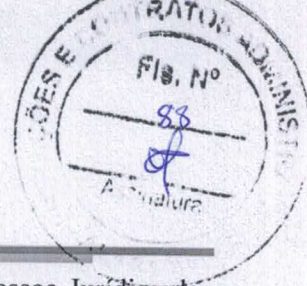
12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



- 12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

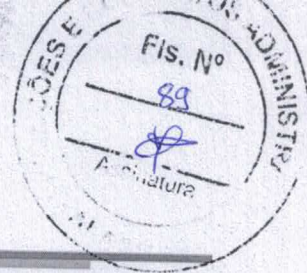
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

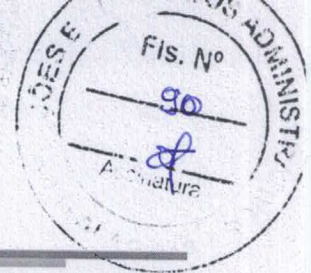


- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não manter a proposta;
- 16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.**

Olivença/AL, 07 de outubro de 2022.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de notebook, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.
- 1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no



que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.



7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
- 7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.



8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente



de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:



- 11.1.1. Greve geral;
- 11.1.2. Calamidade pública;
- 11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

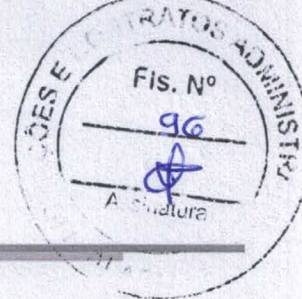
- 12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE
NOTEBOOK.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

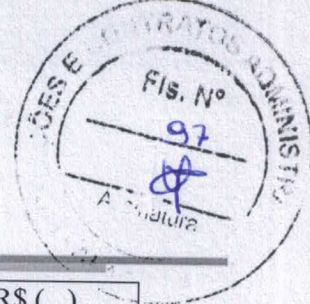
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de notebook, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

1.2. que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.3. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)



(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo
assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as
penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do
Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou
insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na
condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para
Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se
encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal
abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

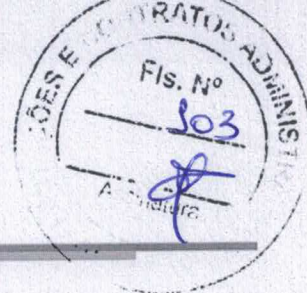
OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 28/2022

Restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 à PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado. Valor Estimado: R\$ 28.884.165,00 (vinte e oito milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais); Data do recebimento das propostas: 03 de janeiro de 2023, às 9h; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 720 (setecentos e vinte) dias; Fontes de Recurso: 0101, 0120 e 0290; Classificação Orçamentária: 26.782.0018.0305.4.4.90.51.02; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 324/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Araçaju/SE, 25 de novembro de 2022.
FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CPL 01/PMRB. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, na Avenida Ceará - bairro Estação Experimental, Rio Branco/Acre.

A Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL01, julgou e CLASSIFICOU a licitante: 1ª colocada CONSTRUTORA MANUELLA LTDA, CNPJ nº 04.600.599/0001-55. O processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante CONSTRUTORA MANUELLA LTDA, com o valor total de R\$ 13.797.624,82, (treze milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso - Bairro: Bosque - CEP: 69.900-631 - Rio Branco - Acre, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

Rio Branco - Acre, 25 de novembro de 2022.
FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 -
CPL01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial Da União, do dia 28 de novembro de 2022, Seção 3, Página 223, Pregão Eletrônico 25/2022 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Colônia Leopoldina/AL:

ONDE SE LÊ Data e hora da sessão de disputa: 09/12/2022, às 09:00h, LEIA-SE Data e hora da sessão de disputa: 14/12/2022, às 11:30h.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial Da União, do dia 28 de novembro de 2022, Seção 3, Página 223, Pregão Eletrônico 24/2022 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos e Motocicletas, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL:

ONDE SE LÊ Data e hora da sessão de disputa: 08/12/2022, às 09:00h, LEIA-SE Data e hora da sessão de disputa: 14/12/2022, às 09:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Processo Administrativo nº 321/2022

Objeto: seleção de proposta para a celebração de parceria com o município, por meio da formalização de termo de colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC) em atividades vinculadas às áreas de Saúde, Desenvolvimento / Assistência Social e Educação.

Organização selecionada

Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais - IGPS, CNPJ nº 05.954.802/0001-54, por ter atendido às exigências editalícias, inclusive quanto à pontuação mínima, nos seguintes valores mensais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social R\$ 125.306,84, Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$2.532.503,81, Secretaria Municipal de Saúde R\$ 1.171.532,78.

Girau do Ponciano/AL, 10 de novembro de 2022.
FRANKLIN DE ASSIS LINS
Presidente Comissão Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo nº: 10070011/2022.

Registro de preços para eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL

Espécie: Tipo: Menor preço.

Data de abertura da sessão pública: 09 de dezembro de 2022

Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 28 de novembro de 2022.
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº047/2022-PMI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022-CL/PMI, Proc. Administrativo Nº 410.1494.2022-PMI, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de veículos automotores, tipo pick-up, veículo tipo passageiro, ambulância (tipo A), 1 ambulância e 1 lancha com motor popa, para atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, conforme segue: contrato nº 047/2022- PMI, Empresa CONTRATADA: FERRARI & CIA. LTDA-EPP-CNPJ/MF: 04.542.330/0001-60; LOTE: 08, no valor total de R\$ 192.960,25 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Itaubal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital; conforme segue: ATA nº 014/2022-CL/PMI. Empresa: C. M. M. FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 35.273.452/0001-21, vencedora da melhor proposta no valor de R\$ 1.188.719,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais), referente aos lotes: 01, e 04; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/11/2022. Vigência da ata: 25/11/2022 a 25/11/2023. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 968010. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0410.2279.2022-PMI.

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Itaubal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital; conforme segue: ATA nº 015/2022-CL/PMI. Empresa: EMPORIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.599.817/0001-30, vencedora da melhor proposta no valor de R\$ 1.374.900,00 (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, e Novecentos Reais), referente aos lotes: 02, e 03; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/11/2022. Vigência da ata: 25/11/2022 a 25/11/2023. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 968010. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0410.2279.2022-PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022-CPL/PMJ

PROCESSO Nº 212.095/2022-SEMED/PMJ. Objeto: aquisição de Materiais Educacionais - Brinquedos (almofadas redondas, fantoches família, fantoches animais, kit com 5 puffs dados, puff coloridos, casinha, piscina de bolinhas, gangorra balanço, tapete em e.v.a., bolinhas em plástico, livros de leitura), para atender as necessidades da Creche Municipal Bairro: Buritil, conforme descrito no Anexo I do Edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação até as 08h00min do dia 09/12/2022. Abertura das Propostas: 08h00min, dia 09/12/2022; Início da sessão de lances: 09h30min do dia 09/12/2022, horário de Brasília. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 975935 informações pelo e-mail: cpl.pmj@hotmail.com

Em 28 de novembro de 2022.
ENIVALDO BALIEIRO MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Processo Administrativo Nº 42.382/2022 - SEMOB/PMMA.

O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTO PARA VEÍCULO DE CARGA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura das propostas: Dia 09/12/2022 a partir das 09h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 09/12/2022 às 10h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 975982.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.
JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2022

A Subsecretaria de Compras e Contratações- SCC/SEGOV/PMMA, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Pregoeiro, torna público aos interessados que iram participar do referido certame, o aviso de retificação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 073/2022, publicado no Diário da União Nº 222, na página Nº 189 do dia 25/11/2022, cuja alteração é:

Onde se lê: Abertura das propostas: Dia 17/11/2022 a partir das 08h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 17/11/2022 às 10h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: (971128).

Leia-se: 25/11/2022 a partir das 08h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 12/11/2022 às 10h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: (975500).

Todas as demais informações permanecem sem alteração.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.
ZACKS DE DEUS GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022-CPL/PMPG, Processo: 2012.04267.2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS SELEÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP; Fornecedor: A POJO SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.429.940/0001-26, no valor global de R\$ 40.798,08 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), Fundamento legal: Art. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e suas alterações; Parecer Jurídico: Procuradoria Geral Municipal; Ratificação: JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, Prefeito, em 25/11/2022.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 21/2022



Processo nº: 10070011/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 21/2022
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.
Data de realização: 09 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao](http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao), na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:5608D656

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/11/2022. Edição 1931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 10070011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 28/11/2022 21:20:51



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 38 Unidade: UND Val. Ref.: 3.458,17
Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth

Autor	Marca/Modelo	Valor
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	Samsung / Book NP550	3.458,00
TIAGO PIZZATTO	Lenovo / IdeaPad 3i	3.458,00
G ARAUJO C EIRELI	Lenovo / 82MD000ABR	3.457,00
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	ASUS / X515JA-BR2750	3.458,00
MATHEUS S CABRAL ME	LENOVO / Notebook i3 4GB 256GB SSD 15.6" FHD	3.450,00
CONECT COMERCIAL EIRELI ME	SAMSUNG / NP550XDA-KV3BR	3.458,00
RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	LENOVO / 82MD000ABR	3.458,17
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	SAMSUNG / NP550XDA-KV3BR	3.458,00
S LUNA DISTRIBUIDORA	LENOVO	3.458,17
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	samsung / book i3	3.458,17
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	LENOVO / IDEAPAD 3I	3.458,17
LICITA HB INFORMATICA LTDA	SAMSUNG / BOOK I3-1115G4 4GB 256GB 15.6"	3.457,00
EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	ASUS / X515EA	3.458,00
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	LENOVO / IDEAPAD 3I 15,6	3.458,00
INOVE COMERCIO E SERVIÇOS	SAMSUNG / Samsung Book Intel Core i3	3.458,17
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	LENOVO / 82MDS00600	3.458,00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	LENOVO / IDEAPAD 3I	3.458,00
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	SAMSUNG / NP550XDA-KV3BR	3.458,17
AR6 LICITAÇÕES LTDA	LENOVO / IDEAPAD 3I-15ITL 82MD000ABR	3.183,40
ZL COMERCIO LTDA - ME	LENOVO / UND	3.458,15
W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	Samsung / NP550XDA-KV3BR	3.458,17

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 3.458,17
Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	Samsung / Book NP550	3.458,00
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	SAMSUNG / NP550XDA-KV3BR	3.458,17
S LUNA DISTRIBUIDORA	LENOVO	3.458,17
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	ASUS / X515JA-BR2750	3.458,00
MATHEUS S CABRAL ME	LENOVO / Notebook i3 4GB 256GB SSD 15.6" FHD	3.450,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	LENOVO / 82MDS00600	3.458,00
RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	LENOVO / 82MD000ABR	3.458,17
CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	SAMSUNG / NP550XDA-KV3BR	3.458,00
G ARAUJO C EIRELI	Lenovo / 82MD000ABR	3.457,00
TIAGO PIZZATTO	Lenovo / IdeaPad 3i	3.458,00
W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	Samsung / NP550XDA-KV3BR	3.458,17
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	LENOVO / IDEAPAD 3I 15,6	3.458,00
AR6 LICITAÇÕES LTDA	LENOVO / IDEAPAD 3I-15ITL 82MD000ABR	3.183,40
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	Samsung / book i3	3.458,17
EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	ASUS / X515EA	3.458,00
CONECT COMERCIAL EIRELI ME	SAMSUNG / NP550XDA-KV3BR	3.458,00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	LENOVO / IDEAPAD 3I	3.458,00
LICITA HB INFORMATICA LTDA	SAMSUNG / BOOK I3-1115G4 4GB 256GB 15.6"	3.457,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e13481e0dd1438b98bd2bdcd6b934e9.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b80fdf7eee54cada268422ea86fe77e.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb7d5a7f722746dd9914608dc574105d.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/281518772c4e48718b2741c0ad31667f.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fd6afa53b354c8f853448ab927825e3.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b293c241a7af40c4b263380f64df9d59.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ba19f0eeeb040f29642746bfc69c396.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0787e20e6e5b4155a76c5e6a304b8cf9.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12de92ed9660477ba5ddd0f846f65b54.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d4605c23e4c471dbebec5a60a346bb.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbe9336087e44d119dd3219271a227a5.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f5a4429ceaa44e38f8f9939f04169fb.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f17502450e2462b88240378eb53ebdc.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5df8e48514dd441e805a3c29d5f93df9.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbe2c38253704dae8128ac17a80141cf.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/545db55fa51f4b41a2103da93afbdb0a.pdf	
Horário: 30/11/2022 17:04	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91726c7a024a4e8182190ed0fc0b9f2a.pdf	

MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



INOVE COMERCIO E SERVIÇOS

Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75176dd9731e4b2eb25ffcbf9469883e.rar	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0d8bf77d3ba41fc995755a7c653a0fc.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/befb92dd9fca4c9aad79be708d33371a.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6671debbbedd4ce99fb7d1f054bf9987.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/acd484dae03e41189c15100153c9e4a0.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eed3f883ae54eb5abc0e8a1f8a76360.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f1801ddd4964e48bca111cb8cf13b4c.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b244e65efe8b40a29b90ea82f8a4ae96.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e20b33b062d45aa80ad753635847ff0.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4c986da89f4f47af42f8787312a11b.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c44a830b773400c80e91fba40b438ba.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87de8c65871a4690a09fbe139435bf8e.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5114fb13e7d942f88f259c5bd9a779bf.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/644b07f875ca4c75b6d663b331908a75.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a56edd583d124affbf3a84cb9802f226.rar	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa9beee7b5284e1cb667ac59a73f137e.rar	
Horário: 09/12/2022 07:07	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a591ca4e954848b2e1e22d3345221c.pdf	

MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e401cca5c77f48989eef308a35af6d06.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b51da6c4f6114da89af8404d0da74109.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/43250e6cc4b94eed8bb3768eda1c3603.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab1d0c9f9aec4538a1e235d925df823a.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3c5296151aa4ae88264c23c252d735f.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f328a6ab02324d39a3cc5d9bc0b59801.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65ef31af06234a3bb9ebd3d707ade2e9.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58f1a5c0c5e547ef93b8ea0bf36bf6dc.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52e1b3c7d8ad44c5b206c22fdc71a7c2.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b87a77f9e494c50a1a313162641ed49.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4bd21dccba0442e8e39a1754c1be206.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f3bd289d2c8420ba38dc5c426d12999.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b6d6e05616b4123ad6a326dfb9d7315.rar>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4eb0037e8644443aedf51090bacdd39.pdf>

Horário: 07/12/2022 13:48 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfac68820474605a6741647a17dd6f3.pdf>

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



AR6 LICITAÇÕES LTDA

Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8bbede8071242fab7c5d98ed4f7255d.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b74dfa18e34f8f97e1a58a5af1c775.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ed26d7a02334916a4af1c4b04f9e957.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cfb84d3ea8244eda31969a4ad7656e8.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21005e75dc3e4c21976c80d799c09ac5.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/89e7f6ae284942af945682d39a9c4eaf.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3fbb8f5afdf4931a19a8d8e7d48604b.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/22f2b731452a49b8b272cae86d2bdeca.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/59e3c15ecb2745fe8346974c4027aa66.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a48152f18f984071a3854b868bf78f8d.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d64db36af1f4e3db73556dcb496216d.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/819a2300518040e1a3fcb600ec74403c.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a61906400b643b0aa955ca8b5f0391f.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bffc2ffacc3a47f9b1fd7abd10460cdf.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/063b5c2cc37a4e62971705bd7e6c3887.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/044dcb941a5f402dafef31d463a25b3a.pdf	
Horário: 08/12/2022 13:09	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/821ae266772646d0993cd7f2fbf1a0ea.pdf	

MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc930bdbaa2d4c8faf43aaa0dee56fe5.zip>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d0e38b28d0c435ab35af88c8fdb760a.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/38372ab0e0184e7289fe81ca9e4d5978.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ac55ee450246c0b3d3c6abf8ebd0f6.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be7fb5ea32d3486190b0a3c52f1c7ecb.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7f2d9d603b34bd08536968f05f78f20.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36c539ccd81043fa919dcbc6b61e1156.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e26ce54eaa2b4d1c9cc7c7b1f396fcf7.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d418d7015164e7a9d41060f97e6b3df.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/022247553c5445708f40d44648badeee.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0078cf920f944aaa90b465cfb463bba4.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6300e55e66774f44881af8d9ccdee551.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/937456c48e6a461597b81ca6e0ae5ca7.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bfc182d816d4f33a46c817f1cc4bd0f.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef0ff67e479345828437974238310e89.zip>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/45e1cf7f078948ca8348024fb5bfa12f.pdf>

Horário: 08/12/2022 15:07 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7abf37948c704270822e0a19d0350497.pdf>

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME

Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0b0a433386c4b2190083d41e42c87c1.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1efe0728de25457880b52e7d4f2d7934.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67875e326fe140a6bbc4e7b0c0ec5d8b.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f73f2e9d5fc4040b477eb1f14b5b9bc.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8023c9089326431ca16c800eac14f068.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/146212495a8647a3a09b5e1c9922ec08.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8bd7ee652e249309faff4871e14388b.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e365e93f253493d8b2f44b96cdf4ae.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d92960be39ce42279e188c2e140ebeaa.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bb950bf230042bda0cc442c27a22b2c.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bffcda7fd0b4f2a97697b11cf162450.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/591708aa84404725b945c1123a2cecc8.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/649bf7a5210d4cfe999994cf5ef9b713.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/55e54abf0fa04c37a146901196d9af63.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cc8c4a80e5c4f87876c9b617d76156c.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ce38aeadd2f4cd2935af247dc56f020.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:31	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff030433047d41f9a06e0fbcdedbf0dc.pdf	

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



ZL COMERCIO LTDA - ME

Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be83b73ed3774f0a9deb79d34b5718c3.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0702b3a4761e4a65ac112d0f0ccb52a6.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/493362288f614c2aa92a4a1c9dbd5144.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b218019c827e43238e288bcb628cf661.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b16020aecb52403e87f5ac020334c92e.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ee01d30f0144972bb6b82644c260303.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fe68e18c0554170b716cb14bb752131.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/62f937ae5b4f4f78b729035cb46e2d4a.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d813d875f444404e84480d6ba1e0cf6c.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34886817190043c2929ca3dea3046449.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/499bdb535b7748d89b26ff7f31cb6e3d.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/647ac120b43b4c1c938abba88c89fae1.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c3cbf554d614f2fa26de28d6580276b.pdf	
Horário: 07/12/2022 07:51	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f7593a5f94e407f8afa18568fed8584.pdf	

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/01361a85cb454712bb2b178b29412e46.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/44b4b9dc418f43eda783f67b8ef9d500.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/665cda2498f348f1abf0b7391d95cb59.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d8155d0a68c4c989d3de41342e49841.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d3ccb6ab9e542258b79caa9fbd1629.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0447d303aac045f7a9fdbdaabbb9f8ce.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06f77bc0731446e49b8eb7d8d6bafdb5.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1669b764497346de98f2c344a2bd14d6.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0f7a5d2e6ab477598126f31a6c615e0.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74e40fc40b9c477b935b2ba1a8bb17d8.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e32681d99bf45bd8d51497e42c85171.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/468295f50463476cb3624b9c20524948.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33366d0859414c53b17ac02aaa1e222c.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e70340a27d743b591f1351eceb4fa78.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67c9655e16924545966327f88dd5bc37.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32ad7e9822c841a3b2d52ad592dd8f77.pdf>

Horário: 08/12/2022 10:21 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7449daafb49f4cdd857ce642093398b8.pdf>

W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI

Horário: 08/12/2022 12:21 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca5a8117f571417fb0c0bea68ab014a5.rar>

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



MATHEUS S CABRAL ME

Horário: 09/12/2022 00:53

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d651c7b395404ba2530f159cd5cd23.pdf>

Horário: 09/12/2022 00:53

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcf10d4ff3204bf287f94f70e0a797dc.pdf>

Horário: 09/12/2022 00:53

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/887250c04ffc46eca3fc3a8e6071e984.pdf>

Horário: 09/12/2022 00:53

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/46fa6ce2e68b40dc88dc51b331109fb3.pdf>

Horário: 09/12/2022 00:53

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e79ed728456b4df595a0c0de3e6ecaa8.pdf>

S LUNA DISTRIBUIDORA

Horário: 07/12/2022 11:06

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3a0552ba13341eeb119d1c8e624f5eb.rar>

Horário: 07/12/2022 11:06

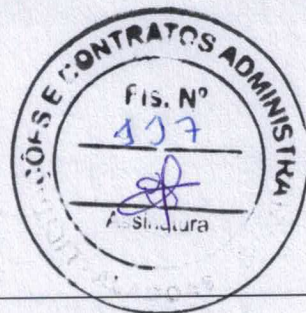
Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a676aee666c4f10aed90fb0b8ef7f26.pdf>

Horário: 07/12/2022 11:06

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64be474a0f484608833d78a99ee689c5.pdf>



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/356c6d54b4ec42b993cf9d95f524224c.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df45a6df6f364f34a0b062bd2e2206eb.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eda28f9a4d734a5ea65362a45b9dfac0.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0866363ca8004707ba0f106106dd58f7.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a901cbd80fc4330a9ccaa73ee7f4b42.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c3c06de71054f59b4fb60a5388c5a33.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b486e092f184dab893ef40f013dd8f1.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d7d6c1514b34a9fbb46ff44406d4f00.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a5da1db1e18462cb27d5cd31b593922.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ac9b34ff26f49f5ad5fad9764975797.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/86cf5fa8084749b1ab5cb7dadb94e3a4.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5adea29aeb154966a693f86e1d23890f.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/376ba6b5c4cc460bb6c4f750c56b440c.pdf>

Horário: 07/12/2022 09:47 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b10f93e06c3f4d4ba65af2dc9942fe10.pdf>

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa206ebd0fbc4852bade217605c92bf.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f60ae6de330c42f6a53f605049c40c91.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/256bd819619148d8893c3ff4fc8365b7.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb2093ab1ee4b6180f872dd2b0f1715.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/17185b85535140e2bfe70bad725f375e.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d587b0c9cb2d49ffb94e2a6e6720690.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d22a06d50e394317ba03313da0208429.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e22b29798b040dfbd937b411abd644f.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/627acfd65a34388b3c00f56a27a6d8e.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/068a023c5c514d68a3e866ecbadc78c3.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96271aedecb24c0c9a6084f26d87fbbd.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a26a7d2d92b4147bf96fd3cf9bae9d.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30bde37c89c84f349c41853678726692.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68155f9e310744e3a9cfa5feae0b5745.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac88374eeda44883bb37a334e2d7d370.zip	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c85a4f5ecfda42f58d07c276721d5882.pdf	
Horário: 09/12/2022 07:47	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/899bd9af4e984f0fb857d0a645ed541e.pdf	

TIAGO PIZZATTO

Horário: 08/12/2022 08:40	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c64518f52ca4910b90bdbc8fcf41d0f.pdf	
Horário: 08/12/2022 08:40	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e476693c6bc44171bc9a58a1453e49a8.pdf	

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Horário: 08/12/2022 14:59

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28a7552b919440dd94d0cc1fbf376143.zip>

Horário: 08/12/2022 14:59

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb13f4591c434ae0b14407cf2d71872b.pdf>

SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Horário: 08/12/2022 19:18

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1ddc2842e74442bbdef67f8be8b2cbd.zip>

Horário: 08/12/2022 19:18

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3117f09623c04943a7003d113aedd5f9.pdf>

LICITA HB INFORMATICA LTDA

Horário: 08/12/2022 10:22

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52b1bfa5768d493fabaa3b3c774b88ab.zip>

Horário: 08/12/2022 10:22

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/858bc95bf48641a0bc9ead4172713f0f.pdf>

G ARAUJO C EIRELI

Horário: 08/12/2022 23:12

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92096c650250429ebe05b4f42e5e4af1.rar>

Horário: 08/12/2022 23:12

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b99bf373ff14173a8c1e5e2ff5eaf45.rar>

TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA

Horário: 08/12/2022 16:56

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/edce13712eea480c8ea75880abf9c464.pdf>

Horário: 08/12/2022 16:56

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/035ded7b081c4543b4d985a9d407a95a.pdf>

CONECT COMERCIAL EIRELI ME

Horário: 08/12/2022 18:49

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bfe2f2df5d5452da1c79b28c55339a4.pdf>

Horário: 08/12/2022 18:49

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/528b71b1bcac4e97bbf02ace85886438.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 10070011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 28/11/2022 21:20:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/11/2022 22:17:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS S CABRAL ME
30/11/2022 15:57:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
30/11/2022 17:04:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
06/12/2022 16:01:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ZL COMERCIO LTDA - ME
06/12/2022 21:50:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME
06/12/2022 22:31:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME
07/12/2022 07:51:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZL COMERCIO LTDA - ME
07/12/2022 09:47:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
07/12/2022 10:24:37	CADASTRO DE PROPOSTA	S LUNA DISTRIBUIDORA
07/12/2022 11:06:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S LUNA DISTRIBUIDORA
07/12/2022 13:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA
08/12/2022 08:40:44	CADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
08/12/2022 09:44:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
08/12/2022 10:21:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
08/12/2022 10:22:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITA HB INFORMATICA LTDA
08/12/2022 10:25:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
08/12/2022 12:16:11	CADASTRO DE PROPOSTA	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
08/12/2022 12:21:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
08/12/2022 13:09:11	CADASTRO DE PROPOSTA	AR6 LICITAÇÕES LTDA
08/12/2022 14:57:03	CADASTRO DE PROPOSTA	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
08/12/2022 14:59:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
08/12/2022 15:07:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
08/12/2022 15:55:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
08/12/2022 16:55:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA
08/12/2022 17:17:14	CADASTRO DE PROPOSTA	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
08/12/2022 18:47:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME
08/12/2022 18:49:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME
08/12/2022 19:18:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
08/12/2022 23:12:08	CADASTRO DE PROPOSTA	G ARAUJO C EIRELI
09/12/2022 00:53:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS S CABRAL ME
09/12/2022 06:58:13	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS
09/12/2022 07:07:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS
09/12/2022 07:47:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
09/12/2022 09:01:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos. Vamos dar início a sessão. Favor, permanecer conectados.		
09/12/2022 09:02:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ofertem seu melhor lance.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASUS	Modelo: X515JA-BR2750
Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 2.439,00	Valor Total: 92.682,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	009	08.983.051/0001-92	3.458,00	2.439,00	Sim
2 MATHEUS S CABRAL ME	028	27.703.210/0001-00	3.450,00	2.440,00	Sim
3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	070	24.675.507/0001-03	3.458,00	2.454,89	Sim
4 TIAGO PIZZATTO	075	37.090.234/0001-87	3.458,00	2.540,00	Sim
5 EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	026	18.161.126/0001-03	3.458,00	2.599,00	Sim
6 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	088	46.192.487/0001-52	3.458,00	2.664,00	Sim
7 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	023	42.689.838/0001-84	3.458,17	2.666,00	Sim
8 LICITA HB INFORMATICA LTDA	082	38.422.516/0001-05	3.457,00	2.688,00	Sim
9 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	006	44.798.010/0001-90	3.458,00	2.700,00	Sim
10 CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	038	44.666.371/0001-82	3.458,00	2.750,00	Sim
11 ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	013	14.245.490/0001-09	3.458,17	2.949,00	Sim
12 ZL COMERCIO LTDA - ME	041	05.946.524/0001-93	3.458,15	2.950,00	Não
13 INOVE COMERCIO E SERVIÇOS	011	46.495.499/0001-56	3.458,17	2.998,87	Sim
14 AR6 LICITAÇÕES LTDA	086	43.727.845/0001-96	3.183,40	3.089,05	Sim
15 W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	015	29.529.181/0001-20	3.458,17	3.090,50	Sim
16 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	032	01.590.728/0009-30	3.458,17	3.096,20	Não
17 S LUNA DISTRIBUIDORA	047	36.636.265/0001-28	3.458,17	3.148,00	Sim
18 CONECT COMERCIAL EIRELI ME	060	05.098.683/0001-85	3.458,00	3.243,00	Sim
19 G ARAUJO C EIRELI	074	19.785.046/0001-91	3.457,00	3.243,99	Sim
20 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	002	45.538.349/0001-10	3.458,17	3.247,12	Sim
21 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	077	42.580.139/0001-00	3.458,00	3.265,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/11/2022 21:20:51	PUBLICADO				
29/11/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/12/2022 09:03:21	DISPUTA				
09/12/2022 09:03:21	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 006)			3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)			3.457,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)			3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 011)			3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 082)			3.457,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 032)			3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 015)			3.458,17

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



09/12/2022 09:03:21	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.183,40
09/12/2022 09:03:21	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	3.450,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 047)	3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	3.458,15
09/12/2022 09:03:21	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.458,00
09/12/2022 09:03:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.183,15
09/12/2022 09:03:58	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 047)	3.182,00
09/12/2022 09:04:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.181,47
09/12/2022 09:04:13	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.445,00
09/12/2022 09:04:14	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.180,00
09/12/2022 09:04:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.179,42
09/12/2022 09:04:31	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 047)	3.179,00
09/12/2022 09:04:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.178,63
09/12/2022 09:04:46	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.178,00
09/12/2022 09:04:50	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.344,99
09/12/2022 09:04:55	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 047)	3.177,00
09/12/2022 09:04:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.177,54
09/12/2022 09:05:03	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	3.150,00
09/12/2022 09:05:08	LANCE	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 011)	3.120,00
09/12/2022 09:05:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.149,82
09/12/2022 09:05:18	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	3.000,00
09/12/2022 09:05:28	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	2.999,00
09/12/2022 09:05:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.999,50
09/12/2022 09:05:36	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.700,00
09/12/2022 09:05:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.699,34
09/12/2022 09:06:09	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.300,00
09/12/2022 09:06:40	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.299,00
09/12/2022 09:06:51	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.690,00
09/12/2022 09:07:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.689,52
09/12/2022 09:07:08	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.299,99
09/12/2022 09:07:12	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.750,00
09/12/2022 09:07:21	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.299,90
09/12/2022 09:07:21	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.290,00
09/12/2022 09:07:21	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	2.688,00
09/12/2022 09:07:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.687,35

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



09/12/2022 09:07:38	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	2.699,00
09/12/2022 09:07:42	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	3.096,20
09/12/2022 09:08:06	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 047)	3.148,00
09/12/2022 09:08:56	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.687,00
09/12/2022 09:09:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.686,53
09/12/2022 09:09:22	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 015)	3.095,50
09/12/2022 09:10:02	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.650,00
09/12/2022 09:10:07	LANCE	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 011)	3.115,89
09/12/2022 09:10:12	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.093,54
09/12/2022 09:10:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.649,54
09/12/2022 09:10:37	LANCE	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.400,00
09/12/2022 09:11:01	LANCE	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.399,00
09/12/2022 09:11:06	LANCE	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 011)	2.998,87
09/12/2022 09:11:40	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.289,00
09/12/2022 09:11:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/12/2022 09:12:02	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 015)	3.093,50
09/12/2022 09:12:04	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.649,00
09/12/2022 09:12:19	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.091,62
09/12/2022 09:12:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.648,82
09/12/2022 09:12:22	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.288,99
09/12/2022 09:12:28	MENSAGEM	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	
Bom dia, sr. pregoeiro. Seria interessante se fosse solicitado da empresa arrematante o catálogo do produto a ser entregue para uma melhor análise da configuração, um vez que, esse notebook tem que ter 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0			
09/12/2022 09:12:32	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.288,90
09/12/2022 09:12:39	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.285,00
09/12/2022 09:12:42	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.247,12
09/12/2022 09:12:55	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.648,00
09/12/2022 09:13:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.647,39
09/12/2022 09:13:13	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.280,00
09/12/2022 09:13:30	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.647,00
09/12/2022 09:13:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.646,40
09/12/2022 09:13:56	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.640,00
09/12/2022 09:14:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.639,58
09/12/2022 09:14:31	LANCE	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.279,00
09/12/2022 09:14:37	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	2.620,00
09/12/2022 09:14:42	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.600,00
09/12/2022 09:14:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.619,48
09/12/2022 09:14:49	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 015)	3.090,50
09/12/2022 09:14:52	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.270,00
09/12/2022 09:14:54	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	2.599,00
09/12/2022 09:14:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.599,73
09/12/2022 09:15:03	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.089,05
09/12/2022 09:15:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.598,69
09/12/2022 09:15:33	LANCE	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.269,00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/12/2022 09:15:33	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	2.997,00
09/12/2022 09:16:21	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.590,00
09/12/2022 09:16:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.589,73
09/12/2022 09:17:24	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.589,70
09/12/2022 09:17:28	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.679,00
09/12/2022 09:17:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.589,31
09/12/2022 09:17:35	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	2.950,00
09/12/2022 09:18:01	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.589,03
09/12/2022 09:18:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.588,54
09/12/2022 09:18:44	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.588,50
09/12/2022 09:18:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.587,85
09/12/2022 09:19:56	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.265,00
09/12/2022 09:21:03	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.580,00
09/12/2022 09:21:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.579,60
09/12/2022 09:22:35	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.540,00
09/12/2022 09:22:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.539,88
09/12/2022 09:22:46	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.539,00
09/12/2022 09:22:48	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.245,00
09/12/2022 09:23:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.538,48
09/12/2022 09:23:12	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.538,00
09/12/2022 09:23:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.537,36
09/12/2022 09:23:28	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.537,00
09/12/2022 09:23:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.536,69
09/12/2022 09:23:47	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.535,00
09/12/2022 09:23:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.534,53
09/12/2022 09:24:02	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.534,00
09/12/2022 09:24:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.533,67
09/12/2022 09:24:23	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.533,00
09/12/2022 09:24:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.532,81
09/12/2022 09:24:41	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.532,00
09/12/2022 09:24:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.531,36
09/12/2022 09:25:03	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.531,00
09/12/2022 09:25:11	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.675,00
09/12/2022 09:25:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.530,50
09/12/2022 09:25:24	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.520,00
09/12/2022 09:25:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.519,42
09/12/2022 09:26:19	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.244,99
09/12/2022 09:26:24	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.518,00
09/12/2022 09:26:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.517,58
09/12/2022 09:26:46	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.669,00
09/12/2022 09:26:56	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.517,00
09/12/2022 09:27:00	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.244,00
09/12/2022 09:27:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.516,36
09/12/2022 09:27:18	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.516,00

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**



09/12/2022 09:27:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.515,85
09/12/2022 09:27:39	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.514,00
09/12/2022 09:27:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.513,77
09/12/2022 09:28:08	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.500,00
09/12/2022 09:28:08	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.513,00
09/12/2022 09:28:17	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	2.949,00
09/12/2022 09:28:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.499,41
09/12/2022 09:28:26	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.498,00
09/12/2022 09:28:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.497,45
09/12/2022 09:28:44	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.495,00
09/12/2022 09:28:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.494,57
09/12/2022 09:29:04	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.668,00
09/12/2022 09:29:11	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.494,00
09/12/2022 09:29:11	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.667,00
09/12/2022 09:29:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.493,83
09/12/2022 09:29:30	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.493,00
09/12/2022 09:29:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.492,41
09/12/2022 09:29:38	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.490,00
09/12/2022 09:29:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.489,68
09/12/2022 09:29:46	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.489,00
09/12/2022 09:29:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.488,63
09/12/2022 09:30:06	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.487,00
09/12/2022 09:30:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.486,80
09/12/2022 09:30:20	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.243,99
09/12/2022 09:30:25	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.485,00
09/12/2022 09:30:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.484,82
09/12/2022 09:30:48	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.484,00
09/12/2022 09:30:49	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.666,00
09/12/2022 09:30:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.483,63
09/12/2022 09:31:02	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.483,00
09/12/2022 09:31:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.482,52
09/12/2022 09:31:20	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.482,00
09/12/2022 09:31:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.481,65
09/12/2022 09:31:36	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.481,00
09/12/2022 09:31:41	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.480,00
09/12/2022 09:31:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.480,60
09/12/2022 09:31:49	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.479,00
09/12/2022 09:31:58	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.243,00
09/12/2022 09:32:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.478,85
09/12/2022 09:32:07	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.478,00
09/12/2022 09:32:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.477,83
09/12/2022 09:32:22	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.477,00
09/12/2022 09:32:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.476,49
09/12/2022 09:32:37	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.476,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/12/2022 09:32:46	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.470,00
09/12/2022 09:32:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.475,42
09/12/2022 09:32:57	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.469,00
09/12/2022 09:33:02	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.468,00
09/12/2022 09:33:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.468,40
09/12/2022 09:33:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.467,87
09/12/2022 09:33:29	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.467,00
09/12/2022 09:33:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.466,54
09/12/2022 09:33:43	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.466,00
09/12/2022 09:33:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.465,82
09/12/2022 09:34:02	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.465,00
09/12/2022 09:34:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.464,53
09/12/2022 09:34:19	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.464,00
09/12/2022 09:34:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.463,52
09/12/2022 09:34:29	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.460,00
09/12/2022 09:34:36	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.458,00
09/12/2022 09:34:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.459,58
09/12/2022 09:34:51	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.457,63
09/12/2022 09:35:17	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.455,00
09/12/2022 09:35:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.454,89
09/12/2022 09:36:22	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.454,00
09/12/2022 09:36:26	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.450,00
09/12/2022 09:36:35	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.449,00
09/12/2022 09:37:45	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.440,00
09/12/2022 09:37:52	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.439,00
09/12/2022 09:38:31	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.664,00
09/12/2022 09:40:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA			
09/12/2022 09:40:31	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASUS	Modelo: X515JA-BR2750
Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.439,00		Valor Total: 29.268,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	065	08.983.051/0001-92	3.458,00	2.439,00	Sim
2 MATHEUS S CABRAL ME	016	27.703.210/0001-00	3.450,00	2.440,00	Sim
3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	027	24.675.507/0001-03	3.458,00	2.454,59	Sim
4 TIAGO PIZZATTO	045	37.090.234/0001-87	3.458,00	2.540,00	Sim
5 EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	044	18.161.126/0001-03	3.458,00	2.599,00	Sim
6 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	070	46.192.487/0001-52	3.458,00	2.664,00	Sim



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

7 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	069	42.689.838/0001-84	3.458,17	2.665,00	Sim
8 LICITA HB INFORMATICA LTDA	092	38.422.516/0001-05	3.457,00	2.688,00	Sim
9 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	077	44.798.010/0001-90	3.458,00	2.700,00	Sim
10 CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	094	44.666.371/0001-82	3.458,00	2.750,00	Sim
11 ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	041	14.245.490/0001-09	3.458,17	2.999,00	Sim
12 AR6 LICITAÇÕES LTDA	090	43.727.845/0001-96	3.183,40	3.136,63	Sim
13 W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	057	29.529.181/0001-20	3.458,17	3.138,50	Sim
14 S LUNA DISTRIBUIDORA	062	36.636.265/0001-28	3.458,17	3.148,00	Sim
15 CONECT COMERCIAL EIRELI ME	018	05.098.683/0001-85	3.458,00	3.243,00	Sim
16 G ARAUJO C EIRELI	019	19.785.046/0001-91	3.457,00	3.243,99	Sim
17 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	049	45.538.349/0001-10	3.458,17	3.247,12	Sim
18 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	007	42.580.139/0001-00	3.458,00	3.265,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/11/2022 21:20:51	PUBLICADO	
29/11/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/12/2022 09:03:23	DISPUTA	
09/12/2022 09:03:23	LANCE G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.457,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.458,17
09/12/2022 09:03:23	LANCE S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 062)	3.458,17
09/12/2022 09:03:23	LANCE TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	3.457,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.458,17
09/12/2022 09:03:23	LANCE AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.183,40
09/12/2022 09:03:23	LANCE RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	3.458,17
09/12/2022 09:03:23	LANCE ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.458,17
09/12/2022 09:03:23	LANCE CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE SYMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	3.450,00
09/12/2022 09:03:42	LANCE MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.182,95
09/12/2022 09:04:06	LANCE S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 062)	3.182,00
09/12/2022 09:04:14	LANCE MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.181,83
09/12/2022 09:04:21	LANCE VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.445,00
09/12/2022 09:04:29	LANCE ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.180,00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

09/12/2022 09:04:35	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 062)	3.179,00
09/12/2022 09:04:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.178,68
09/12/2022 09:04:59	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 062)	3.177,00
09/12/2022 09:05:07	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.176,00
09/12/2022 09:05:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.176,37
09/12/2022 09:05:23	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	3.000,00
09/12/2022 09:05:31	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 077)	2.700,00
09/12/2022 09:05:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.999,47
09/12/2022 09:05:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.699,34
09/12/2022 09:06:09	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.444,99
09/12/2022 09:06:19	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.300,00
09/12/2022 09:06:23	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	2.999,00
09/12/2022 09:06:41	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.299,99
09/12/2022 09:06:49	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.299,00
09/12/2022 09:06:59	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.690,00
09/12/2022 09:07:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.689,52
09/12/2022 09:07:26	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.750,00
09/12/2022 09:07:34	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.290,00
09/12/2022 09:07:37	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.688,00
09/12/2022 09:07:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.687,78
09/12/2022 09:07:55	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.699,00
09/12/2022 09:08:15	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 062)	3.148,00
09/12/2022 09:09:21	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.685,00
09/12/2022 09:09:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.684,74
09/12/2022 09:09:39	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.145,50
09/12/2022 09:10:11	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.145,29
09/12/2022 09:10:21	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.650,00
09/12/2022 09:10:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.649,60
09/12/2022 09:10:43	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.400,00
09/12/2022 09:10:54	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.399,00
09/12/2022 09:11:27	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.649,00
09/12/2022 09:11:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/12/2022 09:11:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.648,47
09/12/2022 09:11:48	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.289,00
09/12/2022 09:12:41	MENSAGEM	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	
Bom dia, sr. pregoeiro. Seria interessante se fosse solicitado da empresa arrematante o catálogo do produto a ser entregue para uma melhor análise da configuração, um vez que, esse notebook tem que ter 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0			
09/12/2022 09:12:44	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.144,50
09/12/2022 09:12:47	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.285,00
09/12/2022 09:12:49	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.288,90
09/12/2022 09:12:53	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.247,12
09/12/2022 09:12:59	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.143,43
09/12/2022 09:13:02	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.648,00
09/12/2022 09:13:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.647,34



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

09/12/2022 09:13:22	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.280,00
09/12/2022 09:13:24	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.647,00
09/12/2022 09:13:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.646,38
09/12/2022 09:13:45	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.143,40
09/12/2022 09:13:58	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.142,80
09/12/2022 09:14:10	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.640,00
09/12/2022 09:14:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.639,48
09/12/2022 09:14:39	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.279,00
09/12/2022 09:14:45	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.620,00
09/12/2022 09:14:50	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.600,00
09/12/2022 09:14:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.619,40
09/12/2022 09:14:58	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.270,00
09/12/2022 09:15:07	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.599,00
09/12/2022 09:15:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.599,51
09/12/2022 09:15:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.598,35
09/12/2022 09:15:41	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.269,00
09/12/2022 09:16:11	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.590,00
09/12/2022 09:16:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.589,35
09/12/2022 09:16:54	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.142,79
09/12/2022 09:17:01	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.141,10
09/12/2022 09:17:08	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.141,09
09/12/2022 09:17:15	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.589,30
09/12/2022 09:17:15	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.139,74
09/12/2022 09:17:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.588,87
09/12/2022 09:17:36	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.679,00
09/12/2022 09:18:56	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.588,86
09/12/2022 09:19:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.588,42
09/12/2022 09:19:32	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.580,00
09/12/2022 09:19:46	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.579,50
09/12/2022 09:20:04	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.265,00
09/12/2022 09:21:38	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.550,00
09/12/2022 09:21:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.549,75
09/12/2022 09:22:27	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.540,00
09/12/2022 09:22:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.539,65
09/12/2022 09:22:56	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.245,00
09/12/2022 09:23:00	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.539,00
09/12/2022 09:23:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.538,61
09/12/2022 09:23:20	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.538,00
09/12/2022 09:23:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.537,49
09/12/2022 09:23:52	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.535,00
09/12/2022 09:24:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.534,38
09/12/2022 09:24:14	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.534,00
09/12/2022 09:24:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.533,47
09/12/2022 09:24:31	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.533,00

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

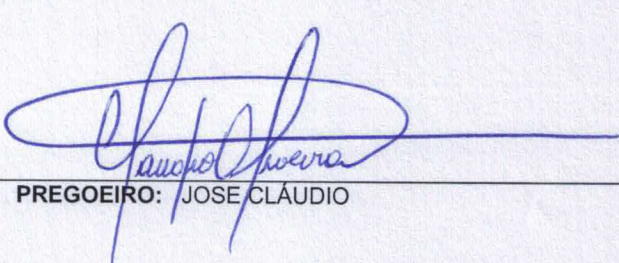


09/12/2022 09:24:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.532,43
09/12/2022 09:25:09	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.531,00
09/12/2022 09:25:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.530,51
09/12/2022 09:25:28	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.520,00
09/12/2022 09:25:29	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.678,00
09/12/2022 09:25:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.519,88
09/12/2022 09:26:26	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.138,50
09/12/2022 09:26:29	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.518,00
09/12/2022 09:26:34	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.244,99
09/12/2022 09:26:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.517,80
09/12/2022 09:26:39	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.136,63
09/12/2022 09:26:54	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.669,00
09/12/2022 09:27:02	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.517,00
09/12/2022 09:27:08	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.244,00
09/12/2022 09:27:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.516,73
09/12/2022 09:27:24	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.516,00
09/12/2022 09:27:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.515,74
09/12/2022 09:27:44	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.514,00
09/12/2022 09:27:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.513,74
09/12/2022 09:28:11	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.500,00
09/12/2022 09:28:15	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.499,00
09/12/2022 09:28:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.499,36
09/12/2022 09:28:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.498,83
09/12/2022 09:28:50	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.495,00
09/12/2022 09:28:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.494,58
09/12/2022 09:29:15	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.668,00
09/12/2022 09:29:16	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.494,00
09/12/2022 09:29:17	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.667,00
09/12/2022 09:29:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.493,83
09/12/2022 09:29:36	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.493,00
09/12/2022 09:29:41	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.490,00
09/12/2022 09:29:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.492,44
09/12/2022 09:29:53	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.489,00
09/12/2022 09:29:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.488,85
09/12/2022 09:30:11	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.487,00
09/12/2022 09:30:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.486,83
09/12/2022 09:30:34	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.485,00
09/12/2022 09:30:39	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.243,99
09/12/2022 09:30:39	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.665,00
09/12/2022 09:30:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.484,78
09/12/2022 09:30:53	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.484,00
09/12/2022 09:31:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.483,65
09/12/2022 09:31:15	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.483,00
09/12/2022 09:31:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.482,37



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/12/2022 09:31:31	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.482,00
09/12/2022 09:31:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.481,38
09/12/2022 09:31:45	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.480,00
09/12/2022 09:31:53	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.479,00
09/12/2022 09:32:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.478,85
09/12/2022 09:32:06	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.243,00
09/12/2022 09:32:12	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.478,00
09/12/2022 09:32:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.477,78
09/12/2022 09:32:30	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.477,00
09/12/2022 09:32:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.476,79
09/12/2022 09:32:43	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.476,00
09/12/2022 09:32:50	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.470,00
09/12/2022 09:32:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.475,43
09/12/2022 09:33:10	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.468,00
09/12/2022 09:33:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.469,34
09/12/2022 09:33:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.467,82
09/12/2022 09:33:38	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.466,00
09/12/2022 09:33:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.465,61
09/12/2022 09:34:08	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.465,00
09/12/2022 09:34:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.464,65
09/12/2022 09:34:24	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.464,00
09/12/2022 09:34:32	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.460,00
09/12/2022 09:34:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.463,66
09/12/2022 09:34:41	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.458,00
09/12/2022 09:34:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.459,36
09/12/2022 09:34:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.457,75
09/12/2022 09:36:29	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.455,00
09/12/2022 09:36:30	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.450,00
09/12/2022 09:36:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.454,59
09/12/2022 09:36:46	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.449,00
09/12/2022 09:37:48	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.440,00
09/12/2022 09:37:58	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.439,00
09/12/2022 09:38:10	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.664,00
09/12/2022 09:40:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA			
09/12/2022 09:40:11	HABILITAÇÃO		


PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 10070011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 28/11/2022 21:20:51

LOTE 1 - LOTE 1

09/12/2022 09:03:21	S LUNA DISTRIBUIDORA	
VÁLIDO		3,458.17
09/12/2022 09:03:21	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	
VÁLIDO		3,458.00
09/12/2022 09:03:21	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	
VÁLIDO		3,458.00
09/12/2022 09:03:21	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	
VÁLIDO		3,458.17
09/12/2022 09:03:21	TIAGO PIZZATTO	
VÁLIDO		3,458.00
09/12/2022 09:03:21	MATHEUS S CABRAL ME	
VÁLIDO		3,450.00
09/12/2022 09:03:21	ZL COMERCIO LTDA - ME	
VÁLIDO		3,458.15
09/12/2022 09:03:21	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		3,458.00
09/12/2022 09:03:21	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		3,458.00
09/12/2022 09:03:21	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	
VÁLIDO		3,458.17
09/12/2022 09:03:21	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		3,458.17
09/12/2022 09:03:21	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS	
VÁLIDO		3,458.17
09/12/2022 09:03:21	AR6 LICITAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3,183.40
09/12/2022 09:03:21	LICITA HB INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		3,457.00
09/12/2022 09:03:21	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	
VÁLIDO		3,458.00
09/12/2022 09:03:21	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	
VÁLIDO		3,458.17
09/12/2022 09:03:21	CONECT COMERCIAL EIRELI ME	
VÁLIDO		3,458.00
09/12/2022 09:03:21	G ARAUJO C EIRELI	
VÁLIDO		3,457.00

09/12/2022 09:03:21	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		3,458.00
09/12/2022 09:03:21	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO		3,458.17
09/12/2022 09:03:21	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	
VÁLIDO		3,458.00
09/12/2022 09:03:43	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	
VÁLIDO		3,183.15
09/12/2022 09:03:58	S LUNA DISTRIBUIDORA	
VÁLIDO		3,182.00
09/12/2022 09:04:05	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	
VÁLIDO		3,181.47
09/12/2022 09:04:13	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		3,445.00
09/12/2022 09:04:14	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	
VÁLIDO		3,180.00
09/12/2022 09:04:20	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	
VÁLIDO		3,179.42
09/12/2022 09:04:31	S LUNA DISTRIBUIDORA	
VÁLIDO		3,179.00
09/12/2022 09:04:41	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	
VÁLIDO		3,178.63
09/12/2022 09:04:46	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	
VÁLIDO		3,178.00
09/12/2022 09:04:50	G ARAUJO C EIRELI	
VÁLIDO		3,344.99
09/12/2022 09:04:55	S LUNA DISTRIBUIDORA	
VÁLIDO		3,177.00
09/12/2022 09:04:57	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	
VÁLIDO		3,177.54
09/12/2022 09:05:03	ZL COMERCIO LTDA - ME	
VÁLIDO		3,150.00
09/12/2022 09:05:08	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS	
VÁLIDO		3,120.00
09/12/2022 09:05:13	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	
VÁLIDO		3,149.82
09/12/2022 09:05:18	TIAGO PIZZATTO	
VÁLIDO		3,000.00
09/12/2022 09:05:28	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	
VÁLIDO		2,999.00
09/12/2022 09:05:32	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	
VÁLIDO		2,999.50
09/12/2022 09:05:36	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	
VÁLIDO		2,700.00
09/12/2022 09:05:42	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	
VÁLIDO		2,699.34

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



09/12/2022 09:06:09	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	09/12/2022 09:12:02	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
VÁLIDO	3,300.00	VÁLIDO	3,093.50
09/12/2022 09:06:40	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	09/12/2022 09:12:04	TIAGO PIZZATTO
VÁLIDO	3,299.00	VÁLIDO	2,649.00
09/12/2022 09:06:51	TIAGO PIZZATTO	09/12/2022 09:12:19	AR6 LICITAÇÕES LTDA
VÁLIDO	2,690.00	VÁLIDO	3,091.62
09/12/2022 09:07:03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:12:20	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,689.52	VÁLIDO	2,648.82
09/12/2022 09:07:08	G ARAUJO C EIRELI	09/12/2022 09:12:22	G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO	3,299.99	VÁLIDO	3,288.99
09/12/2022 09:07:12	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	09/12/2022 09:12:32	G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO	2,750.00	VÁLIDO	3,288.90
09/12/2022 09:07:21	G ARAUJO C EIRELI	09/12/2022 09:12:39	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	3,299.90	VÁLIDO	3,285.00
09/12/2022 09:07:21	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	09/12/2022 09:12:42	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO	3,290.00	VÁLIDO	3,247.12
09/12/2022 09:07:21	LICITA HB INFORMATICA LTDA	09/12/2022 09:12:55	TIAGO PIZZATTO
VÁLIDO	2,688.00	VÁLIDO	2,648.00
09/12/2022 09:07:33	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:13:10	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,687.35	VÁLIDO	2,647.39
09/12/2022 09:07:38	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	09/12/2022 09:13:13	G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO	2,699.00	VÁLIDO	3,280.00
09/12/2022 09:07:42	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	09/12/2022 09:13:30	TIAGO PIZZATTO
VÁLIDO	3,096.20	VÁLIDO	2,647.00
09/12/2022 09:08:06	S LUNA DISTRIBUIDORA	09/12/2022 09:13:45	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	3,148.00	VÁLIDO	2,646.40
09/12/2022 09:08:56	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	09/12/2022 09:13:56	TIAGO PIZZATTO
VÁLIDO	2,687.00	VÁLIDO	2,640.00
09/12/2022 09:09:07	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:14:05	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,686.53	VÁLIDO	2,639.58
09/12/2022 09:09:22	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	09/12/2022 09:14:31	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME
VÁLIDO	3,095.50	VÁLIDO	3,279.00
09/12/2022 09:10:02	TIAGO PIZZATTO	09/12/2022 09:14:37	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	2,650.00	VÁLIDO	2,620.00
09/12/2022 09:10:07	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS	09/12/2022 09:14:42	TIAGO PIZZATTO
VÁLIDO	3,115.89	VÁLIDO	2,600.00
09/12/2022 09:10:12	AR6 LICITAÇÕES LTDA	09/12/2022 09:14:47	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	3,093.54	VÁLIDO	2,619.48
09/12/2022 09:10:16	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:14:49	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
VÁLIDO	2,649.54	VÁLIDO	3,090.50
09/12/2022 09:10:37	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME	09/12/2022 09:14:52	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	3,400.00	VÁLIDO	3,270.00
09/12/2022 09:11:01	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME	09/12/2022 09:14:54	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO	3,399.00	VÁLIDO	2,599.00
09/12/2022 09:11:06	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS	09/12/2022 09:14:59	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,998.87	VÁLIDO	2,599.73
09/12/2022 09:11:40	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	09/12/2022 09:15:03	AR6 LICITAÇÕES LTDA
VÁLIDO	3,289.00	VÁLIDO	3,089.05



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/12/2022 09:15:13	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,598.69	09/12/2022 09:23:28	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,537.00
09/12/2022 09:15:33	CONECT COMERCIAL EIRELI ME	VÁLIDO	3,269.00	09/12/2022 09:23:38	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,536.69
09/12/2022 09:15:33	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	VÁLIDO	2,997.00	09/12/2022 09:23:47	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,535.00
09/12/2022 09:16:21	TIAGO PIZZATTO	VÁLIDO	2,590.00	09/12/2022 09:23:55	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,534.53
09/12/2022 09:16:29	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,589.73	09/12/2022 09:24:02	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,534.00
09/12/2022 09:17:24	TIAGO PIZZATTO	VÁLIDO	2,589.70	09/12/2022 09:24:13	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,533.67
09/12/2022 09:17:28	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	2,679.00	09/12/2022 09:24:23	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,533.00
09/12/2022 09:17:33	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,589.31	09/12/2022 09:24:31	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,532.81
09/12/2022 09:17:35	ZL COMERCIO LTDA - ME	VÁLIDO	2,950.00	09/12/2022 09:24:41	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,532.00
09/12/2022 09:18:01	TIAGO PIZZATTO	VÁLIDO	2,589.03	09/12/2022 09:24:54	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,531.36
09/12/2022 09:18:10	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,588.54	09/12/2022 09:25:03	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,531.00
09/12/2022 09:18:44	TIAGO PIZZATTO	VÁLIDO	2,588.50	09/12/2022 09:25:11	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	2,675.00
09/12/2022 09:18:56	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,587.85	09/12/2022 09:25:19	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,530.50
09/12/2022 09:19:56	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,265.00	09/12/2022 09:25:24	MATHEUS S CABRAL ME	VÁLIDO	2,520.00
09/12/2022 09:21:03	TIAGO PIZZATTO	VÁLIDO	2,580.00	09/12/2022 09:25:34	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,519.42
09/12/2022 09:21:21	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,579.60	09/12/2022 09:26:19	G ARAUJO C EIRELI	VÁLIDO	3,244.99
09/12/2022 09:22:35	TIAGO PIZZATTO	VÁLIDO	2,540.00	09/12/2022 09:26:24	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,518.00
09/12/2022 09:22:44	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,539.88	09/12/2022 09:26:33	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,517.58
09/12/2022 09:22:46	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,539.00	09/12/2022 09:26:46	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	2,669.00
09/12/2022 09:22:48	CONECT COMERCIAL EIRELI ME	VÁLIDO	3,245.00	09/12/2022 09:26:56	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,517.00
09/12/2022 09:23:02	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,538.48	09/12/2022 09:27:00	CONECT COMERCIAL EIRELI ME	VÁLIDO	3,244.00
09/12/2022 09:23:12	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,538.00	09/12/2022 09:27:10	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,516.36
09/12/2022 09:23:21	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,537.36	09/12/2022 09:27:18	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,516.00
				09/12/2022 09:27:27	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,515.85



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

09/12/2022 09:27:39	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:30:25	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,514.00	VÁLIDO	2,485.00
09/12/2022 09:27:52	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:30:41	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,513.77	VÁLIDO	2,484.82
09/12/2022 09:28:08	MATHEUS S CABRAL ME	09/12/2022 09:30:48	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,500.00	VÁLIDO	2,484.00
09/12/2022 09:28:08	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:30:49	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	2,513.00	VÁLIDO	2,666.00
09/12/2022 09:28:17	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	09/12/2022 09:30:57	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,949.00	VÁLIDO	2,483.63
09/12/2022 09:28:20	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:31:02	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,499.41	VÁLIDO	2,483.00
09/12/2022 09:28:26	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:31:13	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,498.00	VÁLIDO	2,482.52
09/12/2022 09:28:34	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:31:20	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,497.45	VÁLIDO	2,482.00
09/12/2022 09:28:44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:31:28	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,495.00	VÁLIDO	2,481.65
09/12/2022 09:28:59	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:31:36	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,494.57	VÁLIDO	2,481.00
09/12/2022 09:29:04	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	09/12/2022 09:31:41	MATHEUS S CABRAL ME
VÁLIDO	2,668.00	VÁLIDO	2,480.00
09/12/2022 09:29:11	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:31:44	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,494.00	VÁLIDO	2,480.60
09/12/2022 09:29:11	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	09/12/2022 09:31:49	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,667.00	VÁLIDO	2,479.00
09/12/2022 09:29:21	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:31:58	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME
VÁLIDO	2,493.83	VÁLIDO	3,243.00
09/12/2022 09:29:30	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:32:00	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,493.00	VÁLIDO	2,478.85
09/12/2022 09:29:35	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:32:07	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,492.41	VÁLIDO	2,478.00
09/12/2022 09:29:38	MATHEUS S CABRAL ME	09/12/2022 09:32:16	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,490.00	VÁLIDO	2,477.83
09/12/2022 09:29:45	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:32:22	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,489.68	VÁLIDO	2,477.00
09/12/2022 09:29:46	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:32:31	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,489.00	VÁLIDO	2,476.49
09/12/2022 09:29:58	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:32:37	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,488.63	VÁLIDO	2,476.00
09/12/2022 09:30:06	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:32:46	MATHEUS S CABRAL ME
VÁLIDO	2,487.00	VÁLIDO	2,470.00
09/12/2022 09:30:18	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:32:47	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,486.80	VÁLIDO	2,475.42
09/12/2022 09:30:20	G ARAUJO C EIRELI	09/12/2022 09:32:57	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	3,243.99	VÁLIDO	2,469.00
		09/12/2022 09:33:02	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
		VÁLIDO	2,468.00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

09/12/2022 09:33:04	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,468.40	09/12/2022 09:03:23	AR6 LICITAÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,183.40
09/12/2022 09:33:21	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,467.87	09/12/2022 09:03:23	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	VÁLIDO	3,458.17
09/12/2022 09:33:29	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,467.00	09/12/2022 09:03:23	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,458.00
09/12/2022 09:33:36	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,466.54	09/12/2022 09:03:23	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	3,458.00
09/12/2022 09:33:43	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,466.00	09/12/2022 09:03:23	CONECT COMERCIAL EIRELI ME	VÁLIDO	3,458.00
09/12/2022 09:33:54	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,465.82	09/12/2022 09:03:23	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	VÁLIDO	3,458.17
09/12/2022 09:34:02	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,465.00	09/12/2022 09:03:23	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	3,458.17
09/12/2022 09:34:10	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,464.53	09/12/2022 09:03:23	LICITA HB INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	3,457.00
09/12/2022 09:34:19	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,464.00	09/12/2022 09:03:23	TIAGO PIZZATTO	VÁLIDO	3,458.00
09/12/2022 09:34:28	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,463.52	09/12/2022 09:03:23	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	VÁLIDO	3,458.00
09/12/2022 09:34:29	MATHEUS S CABRAL ME	VÁLIDO	2,460.00	09/12/2022 09:03:23	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	3,458.00
09/12/2022 09:34:36	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,458.00	09/12/2022 09:03:23	MATHEUS S CABRAL ME	VÁLIDO	3,450.00
09/12/2022 09:34:39	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,459.58	09/12/2022 09:03:23	S LUNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	3,458.17
09/12/2022 09:34:51	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,457.63	09/12/2022 09:03:23	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	3,458.00
09/12/2022 09:35:17	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,455.00	09/12/2022 09:03:23	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	3,458.00
09/12/2022 09:35:30	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,454.89	09/12/2022 09:03:23	G ARAUJO C EIRELI	VÁLIDO	3,457.00
09/12/2022 09:36:22	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,454.00	09/12/2022 09:03:23	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,458.00
09/12/2022 09:36:26	MATHEUS S CABRAL ME	VÁLIDO	2,450.00	09/12/2022 09:03:42	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	3,182.95
09/12/2022 09:36:35	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,449.00	09/12/2022 09:04:06	S LUNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	3,182.00
09/12/2022 09:37:45	MATHEUS S CABRAL ME	VÁLIDO	2,440.00	09/12/2022 09:04:14	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	3,181.83
09/12/2022 09:37:52	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	VÁLIDO	2,439.00	09/12/2022 09:04:21	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,445.00
09/12/2022 09:38:31	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	2,664.00	09/12/2022 09:04:29	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	VÁLIDO	3,180.00
LOTE 2 - LOTE 2				09/12/2022 09:04:35	S LUNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	3,179.00
09/12/2022 09:03:23	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	3,458.17				



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/12/2022 09:04:41	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:09:39	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
VÁLIDO	3,178.68	VÁLIDO	3,145.50
09/12/2022 09:04:59	S LUNA DISTRIBUIDORA	09/12/2022 09:10:11	AR6 LICITAÇÕES LTDA
VÁLIDO	3,177.00	VÁLIDO	3,145.29
09/12/2022 09:05:07	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	09/12/2022 09:10:21	TIAGO PIZZATTO
INFORMATICA - ME		VÁLIDO	2,650.00
VÁLIDO	3,176.00	09/12/2022 09:10:32	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
09/12/2022 09:05:13	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,649.60
VÁLIDO	3,176.37	09/12/2022 09:10:43	CONECT COMERCIAL EIRELI ME
09/12/2022 09:05:23	TIAGO PIZZATTO	VÁLIDO	3,400.00
VÁLIDO	3,000.00	09/12/2022 09:10:54	CONECT COMERCIAL EIRELI ME
09/12/2022 09:05:31	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	VÁLIDO	3,399.00
VÁLIDO	2,700.00	09/12/2022 09:11:27	TIAGO PIZZATTO
09/12/2022 09:05:32	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,649.00
VÁLIDO	2,999.47	09/12/2022 09:11:44	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
09/12/2022 09:05:42	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	2,648.47
VÁLIDO	2,699.34	09/12/2022 09:11:48	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
09/12/2022 09:06:09	G ARAUJO C EIRELI	VÁLIDO	3,289.00
VÁLIDO	3,444.99	09/12/2022 09:12:44	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
09/12/2022 09:06:19	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	VÁLIDO	3,144.50
VÁLIDO	3,300.00	09/12/2022 09:12:47	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
09/12/2022 09:06:23	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	VÁLIDO	3,285.00
INFORMATICA - ME		09/12/2022 09:12:49	G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO	2,999.00	VÁLIDO	3,288.90
09/12/2022 09:06:41	G ARAUJO C EIRELI	09/12/2022 09:12:53	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
VÁLIDO	3,299.99	VÁLIDO	3,247.12
09/12/2022 09:06:49	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	09/12/2022 09:12:59	AR6 LICITAÇÕES LTDA
VÁLIDO	3,299.00	VÁLIDO	3,143.43
09/12/2022 09:06:59	TIAGO PIZZATTO	09/12/2022 09:13:02	TIAGO PIZZATTO
VÁLIDO	2,690.00	VÁLIDO	2,648.00
09/12/2022 09:07:14	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:13:10	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,689.52	VÁLIDO	2,647.34
09/12/2022 09:07:26	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	09/12/2022 09:13:22	G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO	2,750.00	VÁLIDO	3,280.00
09/12/2022 09:07:34	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	09/12/2022 09:13:24	TIAGO PIZZATTO
VÁLIDO	3,290.00	VÁLIDO	2,647.00
09/12/2022 09:07:37	LICITA HB INFORMATICA LTDA	09/12/2022 09:13:35	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,688.00	VÁLIDO	2,646.38
09/12/2022 09:07:52	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:13:45	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
VÁLIDO	2,687.78	VÁLIDO	3,143.40
09/12/2022 09:07:55	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	09/12/2022 09:13:58	AR6 LICITAÇÕES LTDA
VÁLIDO	2,699.00	VÁLIDO	3,142.80
09/12/2022 09:08:15	S LUNA DISTRIBUIDORA	09/12/2022 09:14:10	TIAGO PIZZATTO
VÁLIDO	3,148.00	VÁLIDO	2,640.00
09/12/2022 09:09:21	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	09/12/2022 09:14:17	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,685.00	VÁLIDO	2,639.48
09/12/2022 09:09:33	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:14:39	CONECT COMERCIAL EIRELI ME
VÁLIDO	2,684.74	VÁLIDO	3,279.00

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**



09/12/2022 09:14:45	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	09/12/2022 09:22:27	TIAGO PIZZATTO
VÁLIDO	2,620.00	VÁLIDO	2,540.00
09/12/2022 09:14:50	TIAGO PIZZATTO	09/12/2022 09:22:38	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,600.00	VÁLIDO	2,539.65
09/12/2022 09:14:54	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:22:56	CONECT COMERCIAL EIRELI ME
VÁLIDO	2,619.40	VÁLIDO	3,245.00
09/12/2022 09:14:58	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	09/12/2022 09:23:00	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	3,270.00	VÁLIDO	2,539.00
09/12/2022 09:15:07	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	09/12/2022 09:23:11	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,599.00	VÁLIDO	2,538.61
09/12/2022 09:15:08	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:23:20	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,599.51	VÁLIDO	2,538.00
09/12/2022 09:15:20	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:23:35	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,598.35	VÁLIDO	2,537.49
09/12/2022 09:15:41	CONECT COMERCIAL EIRELI ME	09/12/2022 09:23:52	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	3,269.00	VÁLIDO	2,535.00
09/12/2022 09:16:11	TIAGO PIZZATTO	09/12/2022 09:24:07	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,590.00	VÁLIDO	2,534.38
09/12/2022 09:16:20	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:24:14	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,589.35	VÁLIDO	2,534.00
09/12/2022 09:16:54	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	09/12/2022 09:24:23	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	3,142.79	VÁLIDO	2,533.47
09/12/2022 09:17:01	AR6 LICITAÇÕES LTDA	09/12/2022 09:24:31	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	3,141.10	VÁLIDO	2,533.00
09/12/2022 09:17:08	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	09/12/2022 09:24:48	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	3,141.09	VÁLIDO	2,532.43
09/12/2022 09:17:15	TIAGO PIZZATTO	09/12/2022 09:25:09	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,589.30	VÁLIDO	2,531.00
09/12/2022 09:17:15	AR6 LICITAÇÕES LTDA	09/12/2022 09:25:23	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	3,139.74	VÁLIDO	2,530.51
09/12/2022 09:17:27	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:25:28	MATHEUS S CABRAL ME
VÁLIDO	2,588.87	VÁLIDO	2,520.00
09/12/2022 09:17:36	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	09/12/2022 09:25:29	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	2,679.00	VÁLIDO	2,678.00
09/12/2022 09:18:56	TIAGO PIZZATTO	09/12/2022 09:25:39	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,588.86	VÁLIDO	2,519.88
09/12/2022 09:19:08	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:26:26	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
VÁLIDO	2,588.42	VÁLIDO	3,138.50
09/12/2022 09:19:32	TIAGO PIZZATTO	09/12/2022 09:26:29	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,580.00	VÁLIDO	2,518.00
09/12/2022 09:19:46	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:26:34	G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO	2,579.50	VÁLIDO	3,244.99
09/12/2022 09:20:04	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	09/12/2022 09:26:39	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	3,265.00	VÁLIDO	2,517.80
09/12/2022 09:21:38	TIAGO PIZZATTO	09/12/2022 09:26:39	AR6 LICITAÇÕES LTDA
VÁLIDO	2,550.00	VÁLIDO	3,136.63
09/12/2022 09:21:47	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:26:54	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO	2,549.75	VÁLIDO	2,669.00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/12/2022 09:27:02	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:30:34	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,517.00	VÁLIDO	2,485.00
09/12/2022 09:27:08	CONECT COMERCIAL EIRELI ME	09/12/2022 09:30:39	G ARAUJO C EIRELI
VÁLIDO	3,244.00	VÁLIDO	3,243.99
09/12/2022 09:27:17	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:30:39	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	2,516.73	VÁLIDO	2,665.00
09/12/2022 09:27:24	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:30:41	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,516.00	VÁLIDO	2,484.78
09/12/2022 09:27:33	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:30:53	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,515.74	VÁLIDO	2,484.00
09/12/2022 09:27:44	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:31:09	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,514.00	VÁLIDO	2,483.65
09/12/2022 09:27:52	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:31:15	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,513.74	VÁLIDO	2,483.00
09/12/2022 09:28:11	MATHEUS S CABRAL ME	09/12/2022 09:31:21	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,500.00	VÁLIDO	2,482.37
09/12/2022 09:28:15	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:31:31	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,499.00	VÁLIDO	2,482.00
09/12/2022 09:28:20	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:31:44	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,499.36	VÁLIDO	2,481.38
09/12/2022 09:28:34	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:31:45	MATHEUS S CABRAL ME
VÁLIDO	2,498.83	VÁLIDO	2,480.00
09/12/2022 09:28:50	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:31:53	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,495.00	VÁLIDO	2,479.00
09/12/2022 09:28:59	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:32:00	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,494.58	VÁLIDO	2,478.85
09/12/2022 09:29:15	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	09/12/2022 09:32:06	CONECT COMERCIAL EIRELI ME
VÁLIDO	2,668.00	VÁLIDO	3,243.00
09/12/2022 09:29:16	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:32:12	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,494.00	VÁLIDO	2,478.00
09/12/2022 09:29:17	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	09/12/2022 09:32:24	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,667.00	VÁLIDO	2,477.78
09/12/2022 09:29:21	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:32:30	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,493.83	VÁLIDO	2,477.00
09/12/2022 09:29:36	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:32:36	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,493.00	VÁLIDO	2,476.79
09/12/2022 09:29:41	MATHEUS S CABRAL ME	09/12/2022 09:32:43	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,490.00	VÁLIDO	2,476.00
09/12/2022 09:29:45	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:32:50	MATHEUS S CABRAL ME
VÁLIDO	2,492.44	VÁLIDO	2,470.00
09/12/2022 09:29:53	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:32:53	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,489.00	VÁLIDO	2,475.43
09/12/2022 09:29:59	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:33:10	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,488.85	VÁLIDO	2,468.00
09/12/2022 09:30:11	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	09/12/2022 09:33:10	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,487.00	VÁLIDO	2,469.34
09/12/2022 09:30:27	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	09/12/2022 09:33:25	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,486.83	VÁLIDO	2,467.82



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/12/2022 09:33:38	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,466.00
09/12/2022 09:33:54	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,465.61
09/12/2022 09:34:08	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,465.00
09/12/2022 09:34:18	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,464.65
09/12/2022 09:34:24	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,464.00
09/12/2022 09:34:32	MATHEUS S CABRAL ME
VÁLIDO	2,460.00
09/12/2022 09:34:34	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,463.66
09/12/2022 09:34:41	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,458.00
09/12/2022 09:34:45	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,459.36
09/12/2022 09:34:55	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,457.75
09/12/2022 09:36:29	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,455.00
09/12/2022 09:36:30	MATHEUS S CABRAL ME
VÁLIDO	2,450.00
09/12/2022 09:36:39	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO	2,454.59
09/12/2022 09:36:46	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,449.00
09/12/2022 09:37:48	MATHEUS S CABRAL ME
VÁLIDO	2,440.00
09/12/2022 09:37:58	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
VÁLIDO	2,439.00
09/12/2022 09:38:10	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO	2,664.00

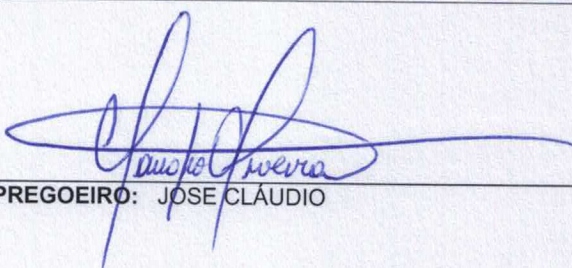
MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 10070011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 28/11/2022 21:20:51

TOTAL DO PROCESSO: 121.950,00			
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA		08.983.051/0001-92	121.950,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	Total: 92.682,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASUS	Modelo: X515JA-BR2750
Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 2.439,00		Total Item: 92.682,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 065	Total: 29.268,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASUS	Modelo: X515JA-BR2750
Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.439,00		Total Item: 29.268,00


PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vegas Construção Civil e Locações - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.714/0001-26 com sede na ladeira Dr. Geraldo de Melo dos Santos, 64, Farol, Maceió - AL, representada neste ato, por seu sócio Eduardo Silva de Araújo, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 084.584.084-30.

Declara para os devidos fins, que a empresa Leandro Oliveira Silva Informática, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.051/0001-92, situada na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião - AL, prestou serviços de Vendas de equipamentos de informática, além da manutenção de aparelhos de informática.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, AL, 25 de março de 2021.



Eduardo Silva de Araújo

Eduardo Silva de Araújo
Sócio/Administrador

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
certificação de validade
ABR 01/2021
ABR 01/2021
CNPJ: 08.418.714/0001-26 em
https://sede.juiz.br



Sirley do Nascimento Silva Bernardino
Registrador e Notária
Validez Nascimento Silva
Oficial Substituta

Serviços de RCPN e Notas
Pça Noberto Lessa, 27 - Centro - Tel: 82-3542-1438
São Sebastião-AL - CEP: 57275-000
Reconheço por semelhança as firmas de

Eduardo Silva de Araújo

São Sebastião/AL: 22 de 04 de 2021
Em test° da verdade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proserv – Construção e Incorporações – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.753/0001-26 com sede na ladeira Dr. Geraldo de Melo dos Santos, 100, Farol, Maceió – AL, representada neste ato, por sua sócia Dayane Vanessa da Costa Silva, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 083.937.494-17.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Leandro Oliveira Silva Informática, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.051/0001-92, situada na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião – AL, realizou a venda de produtos de informática junto a esta instituição.

Maceió, AL, 30 de outubro de 2019.

Dayane Vanessa da C. Silva

Dayane Vanessa da C. Silva
Sócia/Administradora
083.937.494-17

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
São Sebastião-AL
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s)
ABP751E 32VS
Confira o código no site
<http://seio.taljus.br>

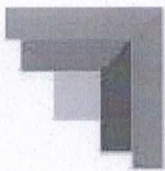


☒ Selado do Nascimento Silva Bernardino
Registrador e Notaria
☐ Validez Nascimento Silva
Oficial Substituto

Serviços de RCPN e Notas
Pça Noberto Lessa, 27 - Centro - Tel: 82-3542-1438
São Sebastião-AL - CEP: 57275-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Dayane Vanessa da Costa Silva

São Sebastião/AL 22 de 04 de 2021
Em testº da verdade



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA			Protocolo: ALC2100801789	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE: 27101157650		CNPJ: 08983051000192		Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Último Arquivamento		Número:		
Data: 16/04/2021				
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
27101157650	31/07/2007	INSCRIÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 27/04/2021, às 17:59:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código NP9ATHLX.



ALC2100801789

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PENEDO		UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MANOEL FERREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1985	IDENTIDADE número 3041349-4	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 063.884.574-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO LOURENÇO			NÚMERO 62
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RANCHO ALEGRE	CEP 57.275-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 33
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO	UF ALAGOAS		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA LAN HOUSE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CARLOS DO VALE FERRO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RANCHO ALEGRE	CEP 57.275-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO	UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 82.99-7/07 Atividades secundárias 47.21-1/04 47.23-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SALAS DE ACESSO À INTERNET. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/condutor) <i>Leandro Oliveira Silva Lan House</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 27/07/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro Oliveira Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>21.07.07</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2007 SOB Nº: 27101157650 Protocolo: 07/022199-5 <i>Alice de Cassia Santos Cavalcant</i> LEANDRO OLIVEIRA SILVA LAN HOUSE ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT SECRETARIO-GERAL	

JUL 31 2007

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

O Empresário **LEANDRO OLIVEIRA SILVA LAN HOUSE**, estabelecido na AVENIDA CARLOS DO VALE FERRO, 121, RANCHO ALEGRE, SAO SEBASTIAO, AL, CEP: 57.275-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO SEBASTIAO - AL, 27 de Julho de 2007.

Leandro Oliveira Silva

Empresário: LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2007

SOB Nº: 27600104968

Protocolo: 07/022200-2

Empresa: 27 1 0115765 0
LEANDRO OLIVEIRA SILVA LAN
HOUSE

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

* 8964010092247338 *

JUL 31 2007



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101157650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL FERREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1985	IDENTIDADE (número) 3041349-4	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 063.884.574-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO LOURENCO			NÚMERO 62
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.275-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 172
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA LAN HOUSE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO VIEIRA DE BARROS			NÚMERO 99
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.275-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 172
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8299707 Atividade secundária 4721104 4723700 9329804 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SALAS DE ACESSO À INTERNET; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; EXPLORACAO DE JOGOS RECREATIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08983051000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LEANDRO OLIVEIRA SILVA LAN HOUSE - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro Oliveira Silva</i>		



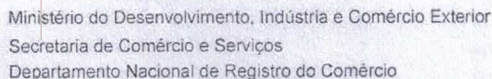
Serviço de Registro Civil e Notas
Pça. Norberto Lessa, 27 - Centro
São Sebastião - Alagoas
Fone: (82) 3542-1438

21 NOV. 2012
Autenticada a presente cópia
reprográica conforme original a
mim apresentada, que dou fé.

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
19/12/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2008 SOB Nº: 27600125167
Protocolo: 08/042833-9, DE 18/12/2008
Empresa: 27 1 0115765 0
LEANDRO OLIVEIRA SILVA LAN
HOUSE ME
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL



EMPRESÁRIO

Folhas

FIS. Nº

348

A. S. SILVA

José Correia Torres
P/ PRESIDENTE
Rodaria Nº 077/2011 - JUCEAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101157650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL FERREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 30413494	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 063.884.574-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SAO PAULO		NÚMERO 1	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57275-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) 000172 - São Sebastião
MUNICIPIO São Sebastião		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA SAO PAULO		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57275-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial) 000172 - São Sebastião
MUNICIPIO São Sebastião	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato.speednet@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4530703, 4742300, 4744001, 4752100, 4753900, 4756300, 4759899, 4763601, 4763602, 4781400, 4789007, 6190601, 6190699, 8599603, 8599604	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação e manutenção elétrica; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.983.051/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 13/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL2190002397461	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 11:26 SOB N° 20190032081.
PROTOCOLO: 190032081 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900712868. NIRE: 27101157650.
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101157650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEANDRO OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MANOEL FERREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 30413494	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 063.884.574-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA SÃO PAULO			NÚMERO 1
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57275-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000172 - São Sebastião
MUNICÍPIO São Sebastião			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA SÃO PAULO			NÚMERO 185
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57275-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000172 - São Sebastião
MUNICÍPIO São Sebastião	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato.speednet@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de telecomunicações; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Provedores de acesso às redes de comunicações.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.983.051/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO AL2190002397461	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 11:26 SOB Nº 20190032081.
PROTOCOLO: 190032081 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900712868. NIRE: 27101157650.
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 15/02/2019
www.facilita.al.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA



LEANDRO OLIVEIRA SILVA, brasileira, empresário, solteiro, nascido em 17/12/1985, portador do RG nº 30413494 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 063.884.574-28, residente e domiciliado na Travessa São Paulo, nº 01, Centro, São Sebastião - Alagoas, CEP 57275-000

Empresário Individual de nome **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA** com sede na Travessa São Paulo, nº 185, Centro, São Sebastião - Alagoas, CEP 57275-000, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas - **JUCEAL**, sob o **NIRE nº. 27101157650**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 08.983.051/0001-92**, delibera e ajustada a presente alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E



EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

E passa a exercer as seguintes atividades:

- CNAE nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- CNAE nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- CNAE nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
- CNAE nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Sebastião – Alagoas, 31 de maio de 2020

assinatura digital

LEANDRO OLIVEIRA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

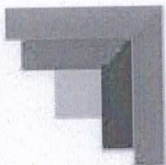
Certificamos que o ato da empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06388457428	LEANDRO OLIVEIRA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 19:16 SOB N° 20200175785.
PROTOCOLO: 200175785 DE 01/06/2020 16:53.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002216922. NIRE: 27101157650.
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 01/06/2020
www.facilita.al.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA		Protocolo: ALC2100800511	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 27101157650	CNPJ: 08983051000192	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 16/04/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200183222	05/06/2020	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/04/2021, às 18:15:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 071YTFVP.



ALC2100800511

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

QUINTA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA



LEANDRO OLIVEIRA SILVA, brasileira, empresário, solteiro, nascido em 17/12/1985, portador do RG nº 30413494 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 063.884.574-28, residente e domiciliado na Travessa São Paulo, nº 01, Centro, São Sebastião - Alagoas, CEP 57275-000

Empresário Individual de nome **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA** com sede na Travessa São Paulo, nº 185, Centro, São Sebastião - Alagoas, CEP 57275-000, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas - **JUCEAL**, sob o **NIRE nº. 27101157650**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 08.983.051/0001-92**, delibera e ajustada a presente alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO



VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA.

E passa a exercer as seguintes atividades:

- CNAE nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- CNAE nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- CNAE nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
- CNAE nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE nº 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- CNAE nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Sebastião – Alagoas, 05 de junho de 2020

assinatura digital

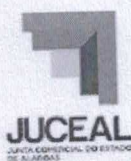
LEANDRO OLIVEIRA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06388457428	LEANDRO OLIVEIRA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 23:21 SOB Nº 20200183222.
PROTOCOLO: 200183222 DE 05/06/2020 18:10.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002317800. NIRE: 27101157650.
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/06/2020
www.facilita.al.gov.br



**SEXTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – LEANDRO
OLIVEIRA SILVA INFORMATICA**

Pelo presente instrumento particular de alteração da empresa individual o Sr. **Leandro Oliveira Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17 de dezembro de 1985, portador da carteira de identidade nº 30413494 SSP/AL e CPF nº 063.884.574-28, residente e domiciliado na Travessa São Paulo, nº 01, Centro, São Sebastião/AL, CEP: 57.275-000, representante legal da empresa sob o nome empresarial, LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, estabelecida na Travessa São Paulo, nº 185, Centro, São Sebastião/AL, CEP: 57.275-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE nº 27101157650, inscrita no CNPJ nº 08.983.051/0001-92, resolve alterar o Instrumento Individual.

CLAÚSULA PRIMEIRA – A EMPRESA que tinha um Capital Social na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passará a ter seu Capital Social na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no país.

CLAÚSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e alteração posterior não alcançada pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

E por estar assim justo e firmado, assina o presente instrumento em uma única via, para arquivamento na junta comercial de alagoas.

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, HEBERT GEOVANY DA SILVA ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 7724, inscrito no CPF nº 04366316447, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

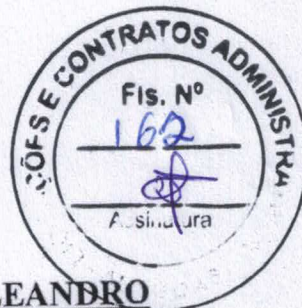
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04366316447	7724	HEBERT GEOVANY DA SILVA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 12:41 SOB Nº 20210183888.
PROTOCOLO: 210183888 DE 16/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102590751. CNPJ DA SEDE: 08983051000192.
NIRE: 27101157650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



7ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - LEANDRO
OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

Pelo presente instrumento particular de alteração da empresa individual o Sr. **Leandro Oliveira Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17 de dezembro de 1985, portador do da carteira de identidade nº 30413494 SSP/AL e CPF nº 063.884.574-28, residente e domiciliado na Travessa São Paulo, nº 01, Centro, São Sebastião – AL, CEP: 57.275-000, representante legal da empresa sob o nome empresarial, LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, estabelecida na Travessa São Paulo, nº 185, Centro, São Sebastião – AL, CEP: 57.275-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE nº 27101157650, inscrita no CNPJ nº 08.983.051/0001-92, resolve alterar o Instrumento Individual.

CLAÚSULA PRIMEIRA – A empresa passará a exercer a atividade econômica principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e como atividades secundárias: 1812-1/00 - Impressão de material de segurança; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01 - Comércio varejista

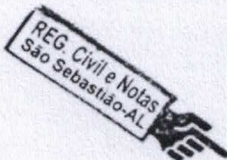


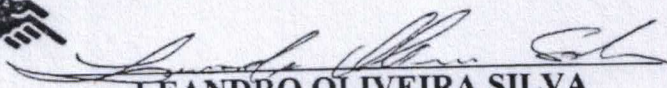
de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8219-9/01 - Fotocópias; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAÚSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e alteração posterior não alcançada pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

E por estar assim justo e firmado, assina o presente instrumento em uma única via, para arquivamento na junta comercial de alagoas.

Campo Alegre-AL, 12 de maio de 2021.




LEANDRO OLIVEIRA SILVA

RG: 30413494 SSP/AL

CPF: 063.884.574-28



Poder Judiciário
 51033-00 - São Paulo
 São Sebastião de Alameda, 30
 01033-000 - São Paulo
 ABRA1267-YTZR
 Telefone: (11) 3300-0000
 http://selecao.jus.br

☒ Serviço do Nascimento Silva Bernardino

☐ Validez Nascimento Silva

☐ Oficial Substituído

Serviços de RCPN e Notas

Pça Roberto Lessa, 27 - Centro - Tel: 82-3542-1438

São Sebastião-AL - CEP: 57275-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

Leandro Oliveira

Silva

São Sebastião-AL, 13 de 05 de 2021

Em test. _____ da verdade

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, HEBERT GEOVANY DA SILVA ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 7724, inscrito no CPF nº 04366316447, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04366316447	7724	HEBERT GEOVANY DA SILVA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 14:12 SOB Nº 20210256656.
PROTOCOLO: 210256656 DE 13/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103361179. CNPJ DA SEDE: 08983051000192.
NIRE: 27101157650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2021.
LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NUMERO CACEAL 242.00959-0 CNPJ/CPF 08.983.051/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 14/08/2007 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA		
NOME DE FANTASIA SPEED NET INFORMATICA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (PRINCIPAL) 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 8219901 - Fotocópias 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 1812100 - Impressão de material de segurança 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 1813099 - Impressão de material para outros usos 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação; 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8599603 - Treinamento em informática 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 11 - EMPRESA INDIVIDUAL		
LOGRADOURO TV SAO PAULO	NUMERO 185	COMPLEMENTO
CEP 57275-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.SPEEDNET@HOTMAIL.COM		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/5/2022

Data de Emissão: **Terça, 31 de Maio de 2022, às 10:46:06** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

08002841060
CALL CENTER
SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERICIA OFICIAL - POAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GUEL MARIO PEDRO DOS SANTOS

 Polegar Direito



Leandro Oliveira Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3041349-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2016

NOME
LEANDRO OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL FERREIRA DA SILVA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE
PENEDO - AL DATA DE NASCIMENTO
17/12/1985

CERTIDÃO NASC 10554 FLS 264V LIV A11
SÃO SEBASTIÃO - AL

063.884.574-28

2 VIA

Maria Madalena Cardoso da Silva
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFEIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 325

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA**
CNPJ: **08.983.051/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:26 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **8DEB.F30D.792E.0907**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24200959

Nome/Contribuinte LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/12/2022

Emitida às 15:29:18 do dia 21/10/2022

Código de controle da certidão: 1CD8-953F-825E-4428

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS



Autentique este alvará em:
nfe-
saosebastiao.prefeitura.info



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
531	XXIA-BXVN	08/11/2022	07/01/2023
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome SPEED NET INFORMATICA		CNPJ/CPF 08.983.051/0001-92	
Razão Social LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA			
Endereço TV SAO PAULO, 185, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/AL			
CERTIFICAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.			
OBSERVAÇÕES			
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; - O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;			
A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO .			

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.983.051/0001-92

Razão Social: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

Endereço: CARLOS DO VALE FERRO 0 / RANCHO ALEGRE / SAO SEBASTIAO / AL / 57275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110901155319738858

Informação obtida em 21/11/2022 14:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.983.051/0001-92

Certidão nº: 35784368/2022

Expedição: 21/10/2022, às 15:31:26

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.983.051/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 0003523632****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, residente na TRAVESSA SAO PAULO, 185, CENTRO, CEP: 57275-000, Sao Sebastiao - AL, vinculado ao CNPJ: 08.983.051/0001-92 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

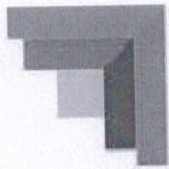
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 21 de novembro de 2022 às 14h54min.

PEDIDO Nº:

0003523632





Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

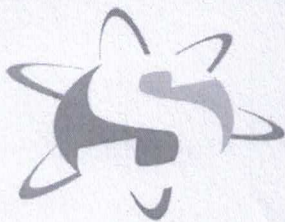
Nome Empresarial: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA			Protocolo: ALC2201225775
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27101157650	CNPJ 08.983.051/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 31/07/2007	Início de Atividade 31/07/2007
Endereço Completo Travessa SAO PAULO, N° 185, CENTRO-São Sebastião/AL- CEP57275-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS ASSOCIADA AO COMERCIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, TAIS COMO IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETOES, SCANNERS, Mouses, ETC. REPARACAO E MANUTENCAO DOS TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO, COMO CAIXAS ELETRONICAS DE BANCOS SERVICOS DE FOTOCOPIAS MECANICAS OU ELETROSTATICAS PARA TERCEIROS SERVICOS DE PLOTAGEM SERVICOS DE ENCADERNACAO, QUANDO COMBINADA COM A REPRODUCAO DE COPIAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABOLICAS AS UNIDADES QUE DESENVOLVEM AS ATIVIDADES A SEGUIR RELACIONADAS PODENDO TAMBEM VENDER OS PRODUTOS (APARELHOS E EQUIPAMENTOS) NECESSARIOS AO SEU SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS, TAIS COMO, ALARMES DE INCENDIO, ALARMES DE PROTECAO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATELITE.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/05/2021	Número 20210256656	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEANDRO OLIVEIRA SILVA Identidade: 30413494 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 063.884.574-28 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2022, às 19:24:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **ISX8NDLF**.



ALC2201225775

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião – AL, inscrita no **CNPJ: 08.983.051/0001-92**, e Inscrição Estadual nº 24200959-0, por intermédio do seu Proprietário abaixo assinado, vem, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e queque cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

São Sebastião – AL, 30/11/2022

**LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:063884574**

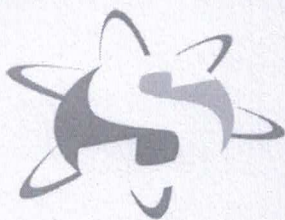
Leandro Oliveira Silva

Proprietário

RG Nº 3041349-4 SESP/AL

CPF Nº 063.884.574-28

Assinado digitalmente por LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102, OU=
Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 16:43:46-03'00'
Versão: 1.2.0.2



SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

A empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião – AL, inscrita no **CNPJ: 08.983.051/0001-92**, e Inscrição Estadual nº 24200959-0, por intermédio do seu Proprietário abaixo assinado, Declara, no uso de suas atribuições legais, estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos.

São Sebastião – AL, 30/11/2022

**LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:06388457**

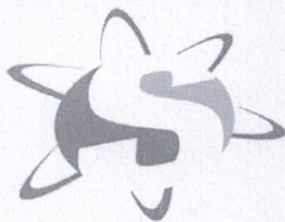
Leandro

Proprietário

RG Nº 3041349-4 SESP/AL

CPF Nº 063.884.574-28

Assinado digitalmente por LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102, OU=
Certificado PF A3, CN=LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 04:03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião – AL, inscrita no **CNPJ: 08.983.051/0001-92**, e Inscrição Estadual nº 24200959-0, por intermédio do seu Proprietário abaixo assinado, Declara, no uso de suas atribuições legais, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

São Sebastião – AL, 30/11/2022

LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428

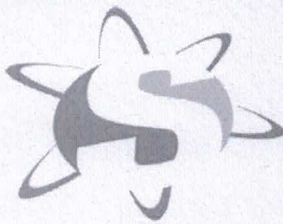
Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
VS, OU=14259348000102, OU=Certificado PF A3,
CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 16:44:17-03'00"
Formato: PDF-render Versão: 12.0.2

Leandro Oliveira Silva

Proprietário

RG Nº 3041349-4 SESP/AL

CPF Nº 063.884.574-28



SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião – AL, inscrita no **CNPJ: 08.983.051/0001-92**, e Inscrição Estadual nº 24200959-0, por intermédio do seu Proprietário abaixo assinado, Declara, expressamente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Sebastião – AL, 30/11/2022

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:0638845742

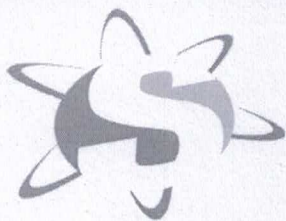
8
Leandro Oliveira Silva

Proprietário

RG Nº 3041349-4 SESP/AL

CPF Nº 063.884.574-28

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259348000102, OU=
Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 16:44:31-03'00"
Formato: PDF, Versão: 1.2.0.2



SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião – AL, inscrita no **CNPJ: 08.983.051/0001-92**, e Inscrição Estadual nº 24200959-0, por intermédio do seu Proprietário abaixo assinado, Declara, expressamente, sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

São Sebastião – AL, 30/11/2022

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:0638845742

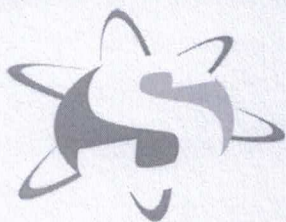
Leandro Oliveira Silva

Proprietário

RG Nº 3041349-4 SESP/AL

CPF Nº 063.884.574-28

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
VS, OU=1425534800102, OU=Certificado PF A3,
CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 16:45:26 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

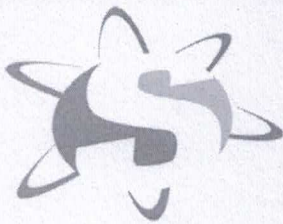
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião – AL, inscrita no **CNPJ: 08.983.051/0001-92**, e Inscrição Estadual nº 24200959-0, por intermédio do seu Proprietário abaixo assinado, Declara, expressamente, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

São Sebastião – AL, 30/11/2022

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Leandro Oliveira Silva
Proprietário
RG Nº 3041349-4 SESP/AL
CPF Nº 063.884.574-28

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla
v6, OU=14259348000102, OU=Certificado PF A3,
CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 16:46:03-03'00"
Versão: 2.0.2



SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião – AL, inscrita no **CNPJ: 08.983.051/0001-92**, e Inscrição Estadual nº 24200959-0, por intermédio do seu Proprietário abaixo assinado, Declara, expressamente, sob as penas da Lei, que se enquadra como:

Microempresa, nos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Nº 21/2022 da Prefeitura Municipal de Olivença - AL.

São Sebastião – AL, 30/11/2022

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:0638845742

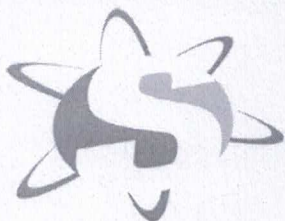
Leandro Oliveira Silva

Proprietário

RG Nº 3041349-4 SESP/AL

CPF Nº 063.884.574-28

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=14259348000102, OU=Certificado PF A3,
CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 16:46:21-03'00"
Fonte: PDF-Brasileiro.org 12.0.2



SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião – AL, inscrita no **CNPJ: 08.983.051/0001-92**, e Inscrição Estadual nº 24200959-0, por intermédio do seu Proprietário abaixo assinado, Declara, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022, da Prefeitura Municipal de OLIVENÇA/AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento com as especificações e qualidade, sob as penas da Lei.

São Sebastião – AL, 30/11/2022

LEANDRO
OLIVEIRA

SILVA:06388457428

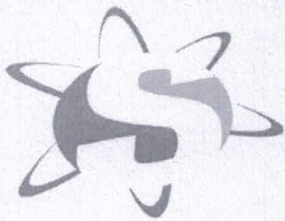
Leandro Oliveira Silva

Proprietário

RG Nº 3041349-4 SESP/AL

CPF Nº 063.884.574-28

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple
v5, OU=14259348000102, OU=Certificado PF A3,
CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022.11.30 16:46:38 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO - AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA, CNPJ: 08.983.051/0001-92, sediada na Travessa São Paulo, 182, Centro, São Sebastião - AL, CEP: 572575-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEANDRO OLIVEIRA SILVA, portador do Registro Geral nº. 3041349-4 SESP/AL e CPF nº 063.884.574-28, DECLARA para efeito do Pregão Eletrônico nº. 21/2022, realizado no MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, sob as penas da lei a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de OLIVENÇA/AL, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

São Sebastião – AL, 30/11/2022

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:063884574

28

Leandro Oliveira Silva

Proprietário

RG Nº 3041349-4 SESP/AL

CPF Nº 063.884.574-28

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipia V5, OU=14259349000102, OU=
Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 16:58:26 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.983.051/0001-92
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

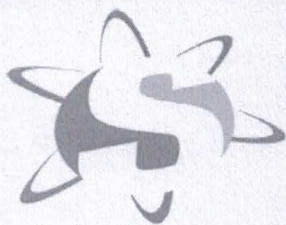
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 321.887,41	R\$ 761.867,70
CIRCULANTE		R\$ 321.887,41	R\$ 761.867,70
DISPONIBILIDADES		R\$ 118.993,26	R\$ 56.985,77
CAIXA		R\$ 118.993,26	R\$ 14.115,02
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 31.188,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 11.681,78
CRÉDITOS		R\$ 74.828,43	R\$ 422.104,30
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 20.038,64	R\$ 303.891,15
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 54.789,79	R\$ 118.213,15
ESTOQUES		R\$ 128.065,72	R\$ 282.777,63
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 128.065,72	R\$ 282.777,63
PASSIVO		R\$ 321.887,41	R\$ 761.867,70
CIRCULANTE		R\$ 14.536,79	R\$ 37.065,71
FORNECEDORES		R\$ 3.437,69	R\$ 27.110,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.437,69	R\$ 27.110,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 6.965,23	R\$ 6.568,73
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 451,10	R\$ 2.377,44
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 3.761,97	R\$ 3.614,41
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 2.752,16	R\$ 576,88
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.133,87	R\$ 3.386,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS		R\$ 4.133,87	R\$ 3.386,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 147.212,37
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 147.212,37
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN		R\$ 0,00	R\$ 147.212,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 307.350,62	R\$ 577.589,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 292.350,62	R\$ 277.589,62
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 292.350,62	R\$ 277.589,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.3A.D2.2D.15.8A.B1.76.D3.B8.2E.34.AE.A1.7C.DC.DD.94.E2.18-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Olivença/AL

A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor (a),

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA, CNPJ: 08.983.051/0001-92, sediada na Travessa São Paulo, 182, Centro, São Sebastião - AL, CEP: 572575-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEANDRO OLIVEIRA SILVA, portador do Registro Geral nº. 3041349-4 SESP/AL e CPF nº 063.884.574-28, interessado na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

- Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- A empresa deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. LEANDRO OLIVEIRA SILVA, portador do Registro Geral nº. 3041349-4 SESP/AL e CPF nº 063.884.574-28, residente e domiciliado na Cidade de São Sebastião/AL.

São Sebastião – AL, 30/11/2022.

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:06388457

428

Leandro Oliveira Silva

Proprietário

RG Nº 3041349-4 SESP/AL

CPF Nº 063.884.574-28

Assinado digitalmente por LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259348000102, OU=
Certificado PF A3, CN=LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 17:03:03-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - AL
 PROPOSTA DO FORNECEDOR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022



SPEED NET INFORMÁTICA
 TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO - SÃO SEBASTIÃO - AL
 CNPJ: 08.983.051/0001-92
 (82) 3542-1683
 E-mail: contato@speednetinformatica.com
www.speednetinformatica.com

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WIFI, Bluetooth	UND	38	ASUS	X515JA-BR2750	R\$ 3.458,00	R\$ 131.404,00
2	Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WIFI, Bluetooth	UND	12	ASUS	X515JA-BR2750	R\$ 3.458,00	R\$ 41.496,00
CENTO E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS						VALOR TOTAL >	R\$ 172.900,00



LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:0638
8457428
CPF nº 063.884.574-28
Empresário
CNPJ - 08.983.051/0001-92

Assinado digitalmente por LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:0638457428
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla vs. OUP
1405998000102, OU=Certificado PF
A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:0638457428
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizado:
Data: 2023.10.17 17:28:33
LEANDRO OLIVEIRA SILVA



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO
 Secretaria Municipal de Finanças
Alvará de Licença

Autentique este alvará em:
 nfe-
 saosebastiao.prefeitura.info



NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
78/2022	26/01/2022	31/12/2022	TOBJ-ELXA

CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (SPEED NET INFORMATICA) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2022 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Razão Social do Estabelecimento: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA**
- 2 - Nome Fantasia: **SPEED NET INFORMATICA**
- 3 - Atividade Principal no CNAE: **4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
- 4 - Atividade(s) Secundária(s) no CNAE: **1812100 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA**
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604 - TREINAMENTO EM DESENV. PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **TV SAO PAULO, 185, CENTRO SÃO SEBASTIÃO/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **08.983.051/0001-92**
- 7 - Inscrição Municipal: **000461**
- 8 - Início das Atividades: **31/07/2007**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento: **063.884.574-28 - LEANDRO OLIVEIRA SILVA**
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

SÃO SEBASTIÃO(AL), 26 de Janeiro de 2022.

**Exercício
2022**

Diretor do Departamento de Tributos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2022 10:21:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA**
CNPJ: **08.983.051/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

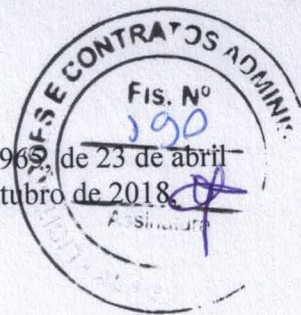
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

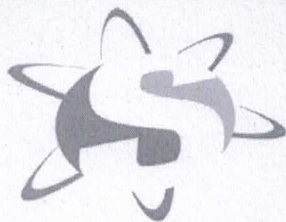
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SPEED NET INFORMÁTICA

TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – AL

CNPJ: 08.983.051/0001-92

(82) 3542-1683

E-mail: contato@speednetinformatica.com

www.speednetinformatica.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Olivença/AL

A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor (a),

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA, CNPJ: 08.983.051/0001-92, sediada na Travessa São Paulo, 182, Centro, São Sebastião - AL, CEP: 572575-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEANDRO OLIVEIRA SILVA, portador do Registro Geral nº. 3041349-4 SESP/AL e CPF nº 063.884.574-28, interessado na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

- Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- A empresa deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. LEANDRO OLIVEIRA SILVA, portador do Registro Geral nº. 3041349-4 SESP/AL e CPF nº 063.884.574-28, residente e domiciliado na Cidade de São Sebastião/AL.

São Sebastião – AL, 30/11/2022.

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:0638845

7428

Leandro Oliveira Silva

Proprietário

RG Nº 3041349-4 SESP/AL

CPF Nº 063.884.574-28

Assinado digitalmente por LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102, OU=
Certificado PF A3, CN=LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.09 10:02:49-03:00
Font PDF Reader Versão: 12.0.2

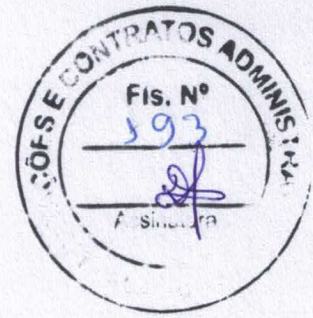


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - AL
PROPOSTA DO FORNECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070011/2022



SPEED NET INFORMÁTICA
TRAVESSA SÃO PAULO, 185. CENTRO - SÃO SEBASTIÃO - AL
CNPJ: 08.983.051/0001-92
(82) 3542-1683
E-mail: contato@speednetinformatica.com
www.speednetinformatica.com

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth	UND	38	ASUS	X515JA-BR2750	R\$ 2.439,00	R\$ 92.682,00
2	Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth	UND	12	ASUS	X515JA-BR2750	R\$ 2.439,00	R\$ 29.268,00
CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS						VALOR TOTAL >	R\$ 121.950,00



LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:06388
457428
Assinado digitalmente por LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
NO C=BR, CH=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiserv V5, CN=
14295148000102, OU=Certificado PF
AL, CN=LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Eu sou o autor deste
documento
Localização
Data: 2022.10.07
CPF nº 063.884.574-28
Empresário
CNPJ - 08.983.051/0001-92

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 10070011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 28/11/2022 21:20:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/11/2022 22:17:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS S CABRAL ME
30/11/2022 15:57:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
30/11/2022 17:04:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA
06/12/2022 16:01:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ZL COMERCIO LTDA - ME
06/12/2022 21:50:52	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME
06/12/2022 22:31:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME
07/12/2022 07:51:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZL COMERCIO LTDA - ME
07/12/2022 09:47:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
07/12/2022 10:24:37	CADASTRO DE PROPOSTA	S LUNA DISTRIBUIDORA
07/12/2022 11:06:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S LUNA DISTRIBUIDORA
07/12/2022 13:48:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA
08/12/2022 08:40:44	CADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO PIZZATTO
08/12/2022 09:44:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
08/12/2022 10:21:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
08/12/2022 10:22:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITA HB INFORMATICA LTDA
08/12/2022 10:25:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
08/12/2022 12:16:11	CADASTRO DE PROPOSTA	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
08/12/2022 12:21:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
08/12/2022 13:09:11	CADASTRO DE PROPOSTA	AR6 LICITAÇÕES LTDA
08/12/2022 14:57:03	CADASTRO DE PROPOSTA	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
08/12/2022 14:59:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
08/12/2022 15:07:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
08/12/2022 15:55:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
08/12/2022 16:55:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA
08/12/2022 17:17:14	CADASTRO DE PROPOSTA	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
08/12/2022 18:47:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CONECT COMERCIAL EIRELI ME
08/12/2022 18:49:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONECT COMERCIAL EIRELI ME
08/12/2022 19:18:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
08/12/2022 23:12:08	CADASTRO DE PROPOSTA	G ARAUJO C EIRELI
09/12/2022 00:53:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS S CABRAL ME
09/12/2022 06:58:13	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS
09/12/2022 07:07:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS
09/12/2022 07:47:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
09/12/2022 09:01:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos. Vamos dar início a sessão. Favor, permanecer conectados.		
09/12/2022 09:02:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ofertem seu melhor lance.		
09/12/2022 10:09:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise dos documentos de habilitação, prosseguimos para próxima fase.		
09/12/2022 10:10:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA adicionou o arquivo e5461b87d5504a27a98dba80f1c3a331.pdf aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASUS	Modelo: X515JA-BR2750
Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 2.439,00	Valor Total: 92.682,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	009	08.983.051/0001-92	3.458,00	2.439,00	Sim
2 MATHEUS S CABRAL ME	028	27.703.210/0001-00	3.450,00	2.440,00	Sim
3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	070	24.675.507/0001-03	3.458,00	2.454,89	Sim
4 TIAGO PIZZATTO	075	37.090.234/0001-87	3.458,00	2.540,00	Sim
5 EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	026	18.161.126/0001-03	3.458,00	2.599,00	Sim
6 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	088	46.192.487/0001-52	3.458,00	2.664,00	Sim
7 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	023	42.689.838/0001-84	3.458,17	2.666,00	Sim
8 LICITA HB INFORMATICA LTDA	082	38.422.516/0001-05	3.457,00	2.688,00	Sim
9 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	006	44.798.010/0001-90	3.458,00	2.700,00	Sim
10 CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	038	44.666.371/0001-82	3.458,00	2.750,00	Sim
11 ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	013	14.245.490/0001-09	3.458,17	2.949,00	Sim
12 ZL COMERCIO LTDA - ME	041	05.946.524/0001-93	3.458,15	2.950,00	Não
13 INOVE COMERCIO E SERVIÇOS	011	46.495.499/0001-56	3.458,17	2.998,87	Sim
14 AR6 LICITAÇÕES LTDA	086	43.727.845/0001-96	3.183,40	3.089,05	Sim
15 W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	015	29.529.181/0001-20	3.458,17	3.090,50	Sim
16 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	032	01.590.728/0009-30	3.458,17	3.096,20	Não
17 S LUNA DISTRIBUIDORA	047	36.636.265/0001-28	3.458,17	3.148,00	Sim
18 CONECT COMERCIAL EIRELI ME	060	05.098.683/0001-85	3.458,00	3.243,00	Sim
19 G ARAUJO C EIRELI	074	19.785.046/0001-91	3.457,00	3.243,99	Sim
20 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	002	45.538.349/0001-10	3.458,17	3.247,12	Sim
21 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	077	42.580.139/0001-00	3.458,00	3.265,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/11/2022 21:20:51	PUBLICADO	
29/11/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/12/2022 09:03:21	DISPUTA	
09/12/2022 09:03:21	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 006) 3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074) 3.457,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088) 3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 011) 3.458,17



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/12/2022 09:03:21	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	3.457,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 015)	3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.183,40
09/12/2022 09:03:21	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	3.450,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 047)	3.458,17
09/12/2022 09:03:21	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	3.458,15
09/12/2022 09:03:21	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	3.458,00
09/12/2022 09:03:21	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.458,00
09/12/2022 09:03:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.183,15
09/12/2022 09:03:58	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 047)	3.182,00
09/12/2022 09:04:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.181,47
09/12/2022 09:04:13	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.445,00
09/12/2022 09:04:14	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.180,00
09/12/2022 09:04:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.179,42
09/12/2022 09:04:31	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 047)	3.179,00
09/12/2022 09:04:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.178,63
09/12/2022 09:04:46	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.178,00
09/12/2022 09:04:50	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.344,99
09/12/2022 09:04:55	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 047)	3.177,00
09/12/2022 09:04:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.177,54
09/12/2022 09:05:03	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	3.150,00
09/12/2022 09:05:08	LANCE	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 011)	3.120,00
09/12/2022 09:05:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.149,82
09/12/2022 09:05:18	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	3.000,00
09/12/2022 09:05:28	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	2.999,00
09/12/2022 09:05:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.999,50
09/12/2022 09:05:36	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.700,00
09/12/2022 09:05:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.699,34
09/12/2022 09:06:09	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.300,00
09/12/2022 09:06:40	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.299,00
09/12/2022 09:06:51	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.690,00
09/12/2022 09:07:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.689,52
09/12/2022 09:07:08	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.299,99
09/12/2022 09:07:12	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 038)	2.750,00
09/12/2022 09:07:21	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.299,90

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



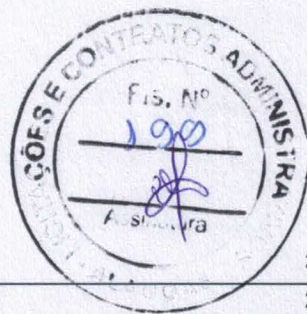
09/12/2022 09:07:21	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.290,00
09/12/2022 09:07:21	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	2.688,00
09/12/2022 09:07:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.687,35
09/12/2022 09:07:38	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	2.699,00
09/12/2022 09:07:42	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	3.096,20
09/12/2022 09:08:06	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 047)	3.148,00
09/12/2022 09:08:56	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.687,00
09/12/2022 09:09:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.686,53
09/12/2022 09:09:22	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (PARTICIPANTE 015)	3.095,50
09/12/2022 09:10:02	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.650,00
09/12/2022 09:10:07	LANCE	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 011)	3.115,89
09/12/2022 09:10:12	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.093,54
09/12/2022 09:10:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.649,54
09/12/2022 09:10:37	LANCE	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.400,00
09/12/2022 09:11:01	LANCE	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.399,00
09/12/2022 09:11:06	LANCE	INOVE COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 011)	2.998,87
09/12/2022 09:11:40	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.289,00
09/12/2022 09:11:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/12/2022 09:12:02	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (PARTICIPANTE 015)	3.093,50
09/12/2022 09:12:04	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.649,00
09/12/2022 09:12:19	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.091,62
09/12/2022 09:12:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.648,82
09/12/2022 09:12:22	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.288,99
09/12/2022 09:12:28	MENSAGEM CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)		
Bom dia, sr. pregoeiro. Seria interessante se fosse solicitado da empresa arrematante o catálogo do produto a ser entregue para uma melhor análise da configuração, um vez que, esse notebook tem que ter 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0			
09/12/2022 09:12:32	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.288,90
09/12/2022 09:12:39	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.285,00
09/12/2022 09:12:42	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.247,12
09/12/2022 09:12:55	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.648,00
09/12/2022 09:13:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.647,39
09/12/2022 09:13:13	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.280,00
09/12/2022 09:13:30	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.647,00
09/12/2022 09:13:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.646,40
09/12/2022 09:13:56	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.640,00
09/12/2022 09:14:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.639,58
09/12/2022 09:14:31	LANCE	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.279,00
09/12/2022 09:14:37	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	2.620,00
09/12/2022 09:14:42	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.600,00
09/12/2022 09:14:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.619,48
09/12/2022 09:14:49	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (PARTICIPANTE 015)	3.090,50
09/12/2022 09:14:52	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.270,00
09/12/2022 09:14:54	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	2.599,00
09/12/2022 09:14:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.599,73



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

09/12/2022 09:15:03	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.089,05
09/12/2022 09:15:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.598,69
09/12/2022 09:15:33	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.269,00
09/12/2022 09:15:33	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	2.997,00
09/12/2022 09:16:21	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.590,00
09/12/2022 09:16:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.589,73
09/12/2022 09:17:24	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.589,70
09/12/2022 09:17:28	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.679,00
09/12/2022 09:17:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.589,31
09/12/2022 09:17:35	LANCE	ZL COMERCIO LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	2.950,00
09/12/2022 09:18:01	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.589,03
09/12/2022 09:18:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.588,54
09/12/2022 09:18:44	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.588,50
09/12/2022 09:18:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.587,85
09/12/2022 09:19:56	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.265,00
09/12/2022 09:21:03	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.580,00
09/12/2022 09:21:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.579,60
09/12/2022 09:22:35	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 075)	2.540,00
09/12/2022 09:22:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.539,88
09/12/2022 09:22:46	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.539,00
09/12/2022 09:22:48	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.245,00
09/12/2022 09:23:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.538,48
09/12/2022 09:23:12	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.538,00
09/12/2022 09:23:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.537,36
09/12/2022 09:23:28	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.537,00
09/12/2022 09:23:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.536,69
09/12/2022 09:23:47	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.535,00
09/12/2022 09:23:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.534,53
09/12/2022 09:24:02	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.534,00
09/12/2022 09:24:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.533,67
09/12/2022 09:24:23	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.533,00
09/12/2022 09:24:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.532,81
09/12/2022 09:24:41	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.532,00
09/12/2022 09:24:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.531,36
09/12/2022 09:25:03	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.531,00
09/12/2022 09:25:11	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.675,00
09/12/2022 09:25:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.530,50
09/12/2022 09:25:24	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.520,00
09/12/2022 09:25:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.519,42
09/12/2022 09:26:19	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.244,99
09/12/2022 09:26:24	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.518,00
09/12/2022 09:26:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.517,58
09/12/2022 09:26:46	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.669,00
09/12/2022 09:26:56	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.517,00

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**



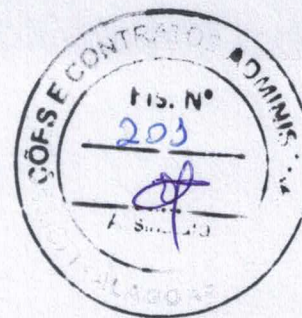
09/12/2022 09:27:00	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.244,00
09/12/2022 09:27:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.516,36
09/12/2022 09:27:18	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.516,00
09/12/2022 09:27:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.515,85
09/12/2022 09:27:39	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.514,00
09/12/2022 09:27:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.513,77
09/12/2022 09:28:08	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.500,00
09/12/2022 09:28:08	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.513,00
09/12/2022 09:28:17	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	2.949,00
09/12/2022 09:28:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.499,41
09/12/2022 09:28:26	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.498,00
09/12/2022 09:28:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.497,45
09/12/2022 09:28:44	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.495,00
09/12/2022 09:28:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.494,57
09/12/2022 09:29:04	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.668,00
09/12/2022 09:29:11	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.494,00
09/12/2022 09:29:11	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.667,00
09/12/2022 09:29:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.493,83
09/12/2022 09:29:30	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.493,00
09/12/2022 09:29:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.492,41
09/12/2022 09:29:38	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.490,00
09/12/2022 09:29:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.489,68
09/12/2022 09:29:46	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.489,00
09/12/2022 09:29:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.488,63
09/12/2022 09:30:06	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.487,00
09/12/2022 09:30:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.486,80
09/12/2022 09:30:20	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3.243,99
09/12/2022 09:30:25	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.485,00
09/12/2022 09:30:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.484,82
09/12/2022 09:30:48	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.484,00
09/12/2022 09:30:49	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.666,00
09/12/2022 09:30:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.483,63
09/12/2022 09:31:02	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.483,00
09/12/2022 09:31:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.482,52
09/12/2022 09:31:20	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.482,00
09/12/2022 09:31:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.481,65
09/12/2022 09:31:36	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.481,00
09/12/2022 09:31:41	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.480,00
09/12/2022 09:31:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.480,60
09/12/2022 09:31:49	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.479,00
09/12/2022 09:31:58	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	3.243,00
09/12/2022 09:32:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.478,85
09/12/2022 09:32:07	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.478,00
09/12/2022 09:32:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.477,83



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/12/2022 09:32:22	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.477,00
09/12/2022 09:32:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.476,49
09/12/2022 09:32:37	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.476,00
09/12/2022 09:32:46	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.470,00
09/12/2022 09:32:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.475,42
09/12/2022 09:32:57	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.469,00
09/12/2022 09:33:02	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.468,00
09/12/2022 09:33:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.468,40
09/12/2022 09:33:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.467,87
09/12/2022 09:33:29	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.467,00
09/12/2022 09:33:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.466,54
09/12/2022 09:33:43	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.466,00
09/12/2022 09:33:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.465,82
09/12/2022 09:34:02	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.465,00
09/12/2022 09:34:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.464,53
09/12/2022 09:34:19	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.464,00
09/12/2022 09:34:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.463,52
09/12/2022 09:34:29	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.460,00
09/12/2022 09:34:36	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.458,00
09/12/2022 09:34:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.459,58
09/12/2022 09:34:51	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.457,63
09/12/2022 09:35:17	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.455,00
09/12/2022 09:35:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.454,89
09/12/2022 09:36:22	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.454,00
09/12/2022 09:36:26	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.450,00
09/12/2022 09:36:35	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.449,00
09/12/2022 09:37:45	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 028)	2.440,00
09/12/2022 09:37:52	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 009)	2.439,00
09/12/2022 09:38:31	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.664,00
09/12/2022 09:40:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA			
09/12/2022 09:40:31	HABILITAÇÃO		
09/12/2022 10:09:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/12/2022 10:14:31	RECURSO MANIFESTADO CONECT COMERCIAL EIRELI ME		
A empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA ofertou Notebook ASUS X515JA-BR2750 que não atende ao edital por não possuir tela full hd e windows 11. Em pesquisa no site da ASUS verifiquei que o mesmo possui tela hd e sistema operacional linux, além de não possuir 1 usb 3.0.			
09/12/2022 10:39:27	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
09/12/2022 15:16:58	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO		
A equipe técnica fez a consulta, e informou que o mesmo atende as especificações do edital			
09/12/2022 15:20:01	EM ADJUDICAÇÃO		
09/12/2022 16:15:03	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASUS	Modelo: X515JA-BR2750
Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.439,00	Valor Total: 29.268,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	065	08.983.051/0001-92	3.458,00	2.439,00	Sim
2 MATHEUS S CABRAL ME	016	27.703.210/0001-00	3.450,00	2.440,00	Sim
3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	027	24.675.507/0001-03	3.458,00	2.454,59	Sim
4 TIAGO PIZZATTO	045	37.090.234/0001-87	3.458,00	2.540,00	Sim
5 EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	044	18.161.126/0001-03	3.458,00	2.599,00	Sim
6 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	070	46.192.487/0001-52	3.458,00	2.664,00	Sim
7 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	069	42.689.838/0001-84	3.458,17	2.665,00	Sim
8 LICITA HB INFORMATICA LTDA	092	38.422.516/0001-05	3.457,00	2.688,00	Sim
9 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	077	44.798.010/0001-90	3.458,00	2.700,00	Sim
10 CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	094	44.666.371/0001-82	3.458,00	2.750,00	Sim
11 ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	041	14.245.490/0001-09	3.458,17	2.999,00	Sim
12 AR6 LICITAÇÕES LTDA	090	43.727.845/0001-96	3.183,40	3.136,63	Sim
13 W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	057	29.529.181/0001-20	3.458,17	3.138,50	Sim
14 S LUNA DISTRIBUIDORA	062	36.636.265/0001-28	3.458,17	3.148,00	Sim
15 CONECT COMERCIAL EIRELI ME	018	05.098.683/0001-85	3.458,00	3.243,00	Sim
16 G ARAUJO C EIRELI	019	19.785.046/0001-91	3.457,00	3.243,99	Sim
17 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	049	45.538.349/0001-10	3.458,17	3.247,12	Sim
18 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	007	42.580.139/0001-00	3.458,00	3.265,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/11/2022 21:20:51	PUBLICADO				
29/11/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/12/2022 09:03:23	DISPUTA				
09/12/2022 09:03:23	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)			3.457,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 077)			3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)			3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME			3.458,17
09/12/2022 09:03:23	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 062)			3.458,17
09/12/2022 09:03:23	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)			3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)			3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 092)			3.457,00



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

09/12/2022 09:03:23	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.458,17
09/12/2022 09:03:23	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.183,40
09/12/2022 09:03:23	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	3.458,17
09/12/2022 09:03:23	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.458,17
09/12/2022 09:03:23	LANCE	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.458,00
09/12/2022 09:03:23	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	3.450,00
09/12/2022 09:03:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.182,95
09/12/2022 09:04:06	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 062)	3.182,00
09/12/2022 09:04:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.181,83
09/12/2022 09:04:21	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.445,00
09/12/2022 09:04:29	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.180,00
09/12/2022 09:04:35	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 062)	3.179,00
09/12/2022 09:04:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.178,68
09/12/2022 09:04:59	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 062)	3.177,00
09/12/2022 09:05:07	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	3.176,00
09/12/2022 09:05:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3.176,37
09/12/2022 09:05:23	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	3.000,00
09/12/2022 09:05:31	LANCE	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (PARTICIPANTE 077)	2.700,00
09/12/2022 09:05:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.999,47
09/12/2022 09:05:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.699,34
09/12/2022 09:06:09	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.444,99
09/12/2022 09:06:19	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.300,00
09/12/2022 09:06:23	LANCE	ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME	2.999,00
09/12/2022 09:06:41	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.299,99
09/12/2022 09:06:49	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.299,00
09/12/2022 09:06:59	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.690,00
09/12/2022 09:07:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.689,52
09/12/2022 09:07:26	LANCE	CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.750,00
09/12/2022 09:07:34	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.290,00
09/12/2022 09:07:37	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	2.688,00
09/12/2022 09:07:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.687,78
09/12/2022 09:07:55	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.699,00
09/12/2022 09:08:15	LANCE	S LUNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 062)	3.148,00
09/12/2022 09:09:21	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.685,00
09/12/2022 09:09:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.684,74
09/12/2022 09:09:39	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.145,50
09/12/2022 09:10:11	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.145,29
09/12/2022 09:10:21	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.650,00
09/12/2022 09:10:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.649,60
09/12/2022 09:10:43	LANCE	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.400,00
09/12/2022 09:10:54	LANCE	CONNECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.399,00
09/12/2022 09:11:27	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.649,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/12/2022 09:11:27 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

09/12/2022 09:11:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.648,47
09/12/2022 09:11:48	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.289,00
09/12/2022 09:12:41	MENSAGEM	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	
Bom dia, sr. pregoeiro. Seria interessante se fosse solicitado da empresa arrematante o catálogo do produto a ser entregue para uma melhor análise da configuração, um vez que, esse notebook tem que ter 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0			
09/12/2022 09:12:44	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.144,50
09/12/2022 09:12:47	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.285,00
09/12/2022 09:12:49	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.288,90
09/12/2022 09:12:53	LANCE	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	3.247,12
09/12/2022 09:12:59	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.143,43
09/12/2022 09:13:02	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.648,00
09/12/2022 09:13:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.647,34
09/12/2022 09:13:22	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.280,00
09/12/2022 09:13:24	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.647,00
09/12/2022 09:13:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.646,38
09/12/2022 09:13:45	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.143,40
09/12/2022 09:13:58	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.142,80
09/12/2022 09:14:10	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.640,00
09/12/2022 09:14:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.639,48
09/12/2022 09:14:39	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.279,00
09/12/2022 09:14:45	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.620,00
09/12/2022 09:14:50	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.600,00
09/12/2022 09:14:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.619,40
09/12/2022 09:14:58	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.270,00
09/12/2022 09:15:07	LANCE	EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.599,00
09/12/2022 09:15:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.599,51
09/12/2022 09:15:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.598,35
09/12/2022 09:15:41	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.269,00
09/12/2022 09:16:11	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.590,00
09/12/2022 09:16:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.589,35
09/12/2022 09:16:54	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.142,79
09/12/2022 09:17:01	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.141,10
09/12/2022 09:17:08	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.141,09
09/12/2022 09:17:15	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.589,30
09/12/2022 09:17:15	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.139,74
09/12/2022 09:17:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.588,87
09/12/2022 09:17:36	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.679,00
09/12/2022 09:18:56	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.588,86
09/12/2022 09:19:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.588,42
09/12/2022 09:19:32	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.580,00
09/12/2022 09:19:46	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.579,50
09/12/2022 09:20:04	LANCE	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.265,00
09/12/2022 09:21:38	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.550,00

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**



09/12/2022 09:21:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.549,75
09/12/2022 09:22:27	LANCE	TIAGO PIZZATTO (PARTICIPANTE 045)	2.540,00
09/12/2022 09:22:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.539,65
09/12/2022 09:22:56	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.245,00
09/12/2022 09:23:00	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.539,00
09/12/2022 09:23:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.538,61
09/12/2022 09:23:20	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.538,00
09/12/2022 09:23:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.537,49
09/12/2022 09:23:52	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.535,00
09/12/2022 09:24:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.534,38
09/12/2022 09:24:14	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.534,00
09/12/2022 09:24:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.533,47
09/12/2022 09:24:31	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.533,00
09/12/2022 09:24:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.532,43
09/12/2022 09:25:09	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.531,00
09/12/2022 09:25:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.530,51
09/12/2022 09:25:28	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.520,00
09/12/2022 09:25:29	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.678,00
09/12/2022 09:25:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.519,88
09/12/2022 09:26:26	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	3.138,50
09/12/2022 09:26:29	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.518,00
09/12/2022 09:26:34	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.244,99
09/12/2022 09:26:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.517,80
09/12/2022 09:26:39	LANCE	AR6 LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.136,63
09/12/2022 09:26:54	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.669,00
09/12/2022 09:27:02	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.517,00
09/12/2022 09:27:08	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.244,00
09/12/2022 09:27:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.516,73
09/12/2022 09:27:24	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.516,00
09/12/2022 09:27:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.515,74
09/12/2022 09:27:44	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.514,00
09/12/2022 09:27:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.513,74
09/12/2022 09:28:11	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.500,00
09/12/2022 09:28:15	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.499,00
09/12/2022 09:28:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.499,36
09/12/2022 09:28:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.498,83
09/12/2022 09:28:50	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.495,00
09/12/2022 09:28:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.494,58
09/12/2022 09:29:15	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.668,00
09/12/2022 09:29:16	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.494,00
09/12/2022 09:29:17	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.667,00
09/12/2022 09:29:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.493,83
09/12/2022 09:29:36	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.493,00
09/12/2022 09:29:41	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.490,00

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**



09/12/2022 09:29:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.492,44
09/12/2022 09:29:53	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.489,00
09/12/2022 09:29:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.488,85
09/12/2022 09:30:11	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.487,00
09/12/2022 09:30:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.486,83
09/12/2022 09:30:34	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.485,00
09/12/2022 09:30:39	LANCE	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 019)	3.243,99
09/12/2022 09:30:39	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.665,00
09/12/2022 09:30:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.484,78
09/12/2022 09:30:53	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.484,00
09/12/2022 09:31:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.483,65
09/12/2022 09:31:15	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.483,00
09/12/2022 09:31:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.482,37
09/12/2022 09:31:31	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.482,00
09/12/2022 09:31:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.481,38
09/12/2022 09:31:45	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.480,00
09/12/2022 09:31:53	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.479,00
09/12/2022 09:32:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.478,85
09/12/2022 09:32:06	LANCE	CONECT COMERCIAL EIRELI ME (PARTICIPANTE 018)	3.243,00
09/12/2022 09:32:12	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.478,00
09/12/2022 09:32:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.477,78
09/12/2022 09:32:30	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.477,00
09/12/2022 09:32:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.476,79
09/12/2022 09:32:43	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.476,00
09/12/2022 09:32:50	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.470,00
09/12/2022 09:32:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.475,43
09/12/2022 09:33:10	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.468,00
09/12/2022 09:33:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.469,34
09/12/2022 09:33:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.467,82
09/12/2022 09:33:38	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.466,00
09/12/2022 09:33:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.465,61
09/12/2022 09:34:08	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.465,00
09/12/2022 09:34:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.464,65
09/12/2022 09:34:24	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.464,00
09/12/2022 09:34:32	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.460,00
09/12/2022 09:34:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.463,66
09/12/2022 09:34:41	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.458,00
09/12/2022 09:34:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.459,36
09/12/2022 09:34:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.457,75
09/12/2022 09:36:29	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.455,00
09/12/2022 09:36:30	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.450,00
09/12/2022 09:36:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	2.454,59
09/12/2022 09:36:46	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.449,00
09/12/2022 09:37:48	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 016)	2.440,00

PG
23/2022



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

09/12/2022 09:37:58	LANCE	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA (PARTICIPANTE 065)	2.439,00
09/12/2022 09:38:10	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.664,00
09/12/2022 09:40:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA			
09/12/2022 09:40:11	HABILITAÇÃO		
09/12/2022 10:09:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/12/2022 10:14:40	RECURSO MANIFESTADO	CONECT COMERCIAL EIRELI ME	
A empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA ofertou Notebook ASUS X515JA-BR2750 que não atende ao edital por não possuir tela full hd e windows 11. Em pesquisa no site da ASUS verifiquei que o mesmo possui tela hd e sistema operacional linux, além de não possuir 1 usb 3.0.			
09/12/2022 10:39:28	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
09/12/2022 15:20:46	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
09/12/2022 15:20:50	EM ADJUDICAÇÃO		
09/12/2022 16:15:04	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO

PG
23/12/2022

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 10070011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 28/11/2022 21:20:51

TOTAL DO PROCESSO: 121.950,00

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

08.983.051/0001-92

121.950,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 009 2.439,00 Total: 92.682,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: ASUS Modelo: X515JA-BR2750

Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth

Quantidade: 38 Valor Unit.: 2.439,00 Total Item: 92.682,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 065 2.439,00 Total: 29.268,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: ASUS Modelo: X515JA-BR2750

Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth

Quantidade: 12 Valor Unit.: 2.439,00 Total Item: 29.268,00

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 10070011/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 28/11/2022 21:20:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2022 10:28:45
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: ASUS Modelo: X515JA-BR2750
Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth
Quantidade: 38 Valor Unit.: 2.439,00 Valor Total: 92.682,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	009	08.983.051/0001-92	3.458,00	2.439,00	Sim
2 MATHEUS S CABRAL ME	028	27.703.210/0001-00	3.450,00	2.440,00	Sim
3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	070	24.675.507/0001-03	3.458,00	2.454,89	Sim
4 TIAGO PIZZATTO	075	37.090.234/0001-87	3.458,00	2.540,00	Sim
5 EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	026	18.161.126/0001-03	3.458,00	2.599,00	Sim
6 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	088	46.192.487/0001-52	3.458,00	2.664,00	Sim
7 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	023	42.689.838/0001-84	3.458,17	2.666,00	Sim
8 LICITA HB INFORMATICA LTDA	082	38.422.516/0001-05	3.457,00	2.688,00	Sim
9 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	006	44.798.010/0001-90	3.458,00	2.700,00	Sim
10 CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	038	44.666.371/0001-82	3.458,00	2.750,00	Sim
11 ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	013	14.245.490/0001-09	3.458,17	2.949,00	Sim
12 ZL COMERCIO LTDA - ME	041	05.946.524/0001-93	3.458,15	2.950,00	Não
13 INOVE COMERCIO E SERVIÇOS	011	46.495.499/0001-56	3.458,17	2.998,87	Sim
14 AR6 LICITAÇÕES LTDA	086	43.727.845/0001-96	3.183,40	3.089,05	Sim
15 W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	015	29.529.181/0001-20	3.458,17	3.090,50	Sim
16 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	032	01.590.728/0009-30	3.458,17	3.096,20	Não
17 S LUNA DISTRIBUIDORA	047	36.636.265/0001-28	3.458,17	3.148,00	Sim
18 CONECT COMERCIAL EIRELI ME	060	05.098.683/0001-85	3.458,00	3.243,00	Sim
19 G ARAUJO C EIRELI	074	19.785.046/0001-91	3.457,00	3.243,99	Sim
20 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	002	45.538.349/0001-10	3.458,17	3.247,12	Sim
21 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	077	42.580.139/0001-00	3.458,00	3.265,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/12/2022 10:28:45
LOTE 2

PG
23/12/2022



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: ASUS Modelo: X515JA-BR2750
Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB
3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth
Quantidade: 12 Valor Unit.: 2.439,00 Valor Total: 29.268,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	065	08.983.051/0001-92	3.458,00	2.439,00	Sim
2 MATHEUS S CABRAL ME	016	27.703.210/0001-00	3.450,00	2.440,00	Sim
3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	027	24.675.507/0001-03	3.458,00	2.454,59	Sim
4 TIAGO PIZZATTO	045	37.090.234/0001-87	3.458,00	2.540,00	Sim
5 EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	044	18.161.126/0001-03	3.458,00	2.599,00	Sim
6 SYMA SOLUÇÕES LTDA	070	46.192.487/0001-52	3.458,00	2.664,00	Sim
7 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	069	42.689.838/0001-84	3.458,17	2.665,00	Sim
8 LICITA HB INFORMATICA LTDA	092	38.422.516/0001-05	3.457,00	2.688,00	Sim
9 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	077	44.798.010/0001-90	3.458,00	2.700,00	Sim
10 CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA	094	44.666.371/0001-82	3.458,00	2.750,00	Sim
11 ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	041	14.245.490/0001-09	3.458,17	2.999,00	Sim
12 AR6 LICITAÇÕES LTDA	090	43.727.845/0001-96	3.183,40	3.136,63	Sim
13 W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	057	29.529.181/0001-20	3.458,17	3.138,50	Sim
14 S LUNA DISTRIBUIDORA	062	36.636.265/0001-28	3.458,17	3.148,00	Sim
15 CONECT COMERCIAL EIRELI ME	018	05.098.683/0001-85	3.458,00	3.243,00	Sim
16 G ARAUJO C EIRELI	019	19.785.046/0001-91	3.457,00	3.243,99	Sim
17 ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	049	45.538.349/0001-10	3.458,17	3.247,12	Sim
18 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	007	42.580.139/0001-00	3.458,00	3.265,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

Assinado digitalmente por
LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: CNRL O=ICP-Brasil OU=AC SOLUTTI Multiple v5, OU=14259348000102, OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2022.12.12 19:43:47-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

JOSIMAR
DIONISI
O:07219
275480
Assinado de
forma digital por
JOSIMAR
DIONISI:072192
75480
Dados: 2022.12.12
12:42:15 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2022, homologado em 12/12/2022, integrante do Processo Administrativo nº 10070011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA**, CNPJ nº 08.983.051/0001-92, com endereço TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CEP 57275000, representada por **LEANDRO OLIVEIRA SILVA**, Carteira de identidade nº 30413494, inscrito no CPF nº 063.884.574-28, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Assinado digitalmente por
LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC SOLUTI Multipia v5, OU=
1428946938102, CN=
Certificado PF A3, CN=
LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.12.12 19:44:16-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.0.2

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:063
88457428

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2022.12.12
12:42:32 -03'00'

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Assinado digitalmente por
LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=
1425934800102, OU=Certificado
PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.12.12 19:44:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:063
88457428

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

JOSIMAR
DIONISIO:
07219275
480

Assinado de
forma digital por
JOSIMAR
DIONISIO:0721927
5480
Dados: 2022.12.12
12:42:44 -03'00'

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

Assinado digitalmente por
LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC SOLUTI Multiple vs, OU=
142594800102, OU=
Certificado PF A3, CN=
LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.12.12 19:45:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

JOSIMAR
DIONISIO:
07219275
480

Assinado de
forma digital por
JOSIMAR
DIONISIO:072192
75480
Dados: 2022.12.12
12:43:00 -03'00'

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Assinado digitalmente por
LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Certificado
PF A3, CN=LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.12.12 19:45:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

JOSIMAR
DIONISIO:
07219275
480

Assinado de
forma digital por
JOSIMAR
DIONISIO:072192
75480
Dados: 2022.12.12
12:43:20 -03'00'

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Gerado em: 12/12/2022 12:22:23

5 de 7

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:
07219275
480

Assinado de
forma digital por
JOSIMAR
DIONISIO:072192
75480
Dados: 2022.12.12
12:43:38 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:0638845
7428

Assinado digitalmente por LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102, OU=
Certificado PF A3, CN=LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.12 19:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

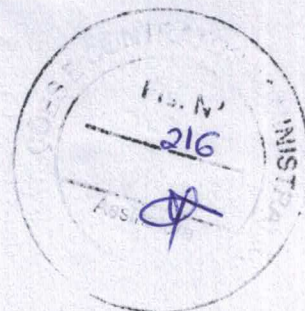
OLIVENÇA, 12 de dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	2.439,00	Total: 92.682,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASUS	Modelo: X515JA-BR2750	

Gerado em: 12/12/2022 12:22:23

6 de 7



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth

Quantidade: 38

Valor Unit.: 2.439,00

Total Item: 92.682,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 065	2.439,00	Total: 29.268,00
---------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ASUS	Modelo: X515JA-BR2750
---------	--------------	-------------	-----------------------

Descrição: Notebook Intel Core i3 4GB - 256GB SSD 15,6" Full, HD Windows 1, Memória RAM DDR4, Conexões: 1 USB-C, 1USB 3.0 , 1 USB 2.0 , 1 HDMI, Conectividade: WiFi, Bluetooth

Quantidade: 12

Valor Unit.: 2.439,00

Total Item: 29.268,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 121.950,00

JOSIMAR

DIONISIO:

07219275

480

Assinado de
forma digital por
JOSIMAR
DIONISIO:072192
75480
Dados: 2022.12.12
12:43:52 -03'00'

**LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:063
88457428**

Assinado digitalmente por
LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
AC SOLUTI Multipla v5, OU=
14259348000102, OU=
Certificado PF A3, CN=
LEANDRO OLIVEIRA
SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.12.12 19:47:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

217
#

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA Nº 34/2022

Processo nº: 10070011/2022

Ata de Registro de Preços nº 34/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº:
12.257.762/0001-57.

Fornecedor Beneficiário: LEANDRO OLIVEIRA SILVA
INFORMATICA, CNPJ sob o nº: 08.983.051/0001-92.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
notebook, atendendo as necessidades da secretaria municipal de
Educação.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Leandro
Oliveira Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Gabriella Soares dos Santos

Código Identificador:3DE695C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 06/01/2023. Edição 1959

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



Processo nº: 10070011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 06 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature of José Claudio Sousa de Oliveira]

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro do município de Olivença/AL